

1 – Revisitando o tráfico de drogas no município do Rio de Janeiro

raízes históricas de um objeto de estudo recente

Otávio Cruz Neto
Marcelo Rasga Moreira
Luiz Fernando Mazzei Sucena

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

CRUZ NETO, O., MOREIRA, MR., and SUCENA, LFM. Revisitando o tráfico de drogas no município do Rio de Janeiro: raízes históricas de um objeto de estudo recente. In: *Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001, pp. 33-81. ISBN: 978-85-7541-519-1. Available from: doi: [10.7476/9788575415191](https://doi.org/10.7476/9788575415191). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/ds48k/epub/cruz-9788575415191.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Revisitando o Tráfico de Drogas no Município do Rio de Janeiro:

raízes históricas de um objeto de estudo recente

Nas casas, ruas, trânsito, trabalho, e em praticamente todas as situações do cotidiano carioca, percebe-se um número crescente de pessoas sobressaltadas, amedrontadas e indignadas com o agravamento dos problemas sociais, expresso sobretudo nas diferentes formas de violência que permeiam o tecido social, revelando um processo que potencializa o individualismo e os conflitos interpessoais.

Procurando dar voz a esses sentimentos, as pesquisas e as enquetes apontam a violência, a falta de segurança e o desemprego como seus principais motivadores, sendo responsáveis, inclusive, por determinadas mudanças de comportamento. A repetição diária de acontecimentos trágicos – crimes, corrupção, balas perdidas, demissões em massa, sucateamento da rede pública de ensino e saúde... – abate-se sobre um povo historicamente tipificado como alegre e otimista, promovendo uma penosa redução de suas perspectivas de um futuro melhor, ainda que vislumbrado apenas para seus filhos.

Lutando para não perder sua identidade cultural, o carioca, mesmo a contragosto, procura adaptar-se às novas conjunturas, modificando e adaptando certos hábitos para manter vivos aqueles que lhe são mais queridos. Não sendo

prazerosa, essa constrangida escolha acarreta um inevitável desapontamento, o qual tende progressivamente à revolta e à mecânica atribuição de culpas.

Configurando-se um conjunto de respostas espontâneas, particularizadas e por vezes irrefletidas de indivíduos e instituições com os mais diversos propósitos, tal procedimento não consegue transformar-se em um movimento organizado, capaz de coordenar suas demandas e direcioná-las às instâncias de poder que têm como atribuição legal a resolução dos problemas públicos. Corre, assim, o iminente risco de ser manipulado pelos interesses dos verdadeiros responsáveis pelas situações contra as quais se volta.

Em momentos históricos como esse, nos quais justas aspirações individuais e coletivas são apropriadas por interesses diversos, que as conduzem como massa de manobra e pressão política, constata-se o surgimento de determinadas atitudes que são incentivadas com o objetivo de encobrir graves distorções socioestruturais: os conflitos interpessoais e sociais são apreendidos sob uma ótica de causa/efeito, remetendo sempre a epifenômenos conjunturais que são transformados no problema em si e *per se*; desconsidera-se e reifica-se toda a gama de relações sociais, econômicas e políticas que concorrem e manifestam-se na gênese e no desenvolvimento da situação-problema; recorre-se mecanicamente a um saudosismo que advoga como tipo ideal de sociedade aquela na qual, supostamente, os dramas de hoje em dia não existiam por causa da desejável intervenção do Estado. Essa associação conduz, via de regra, ao recrudescimento do apelo pela intensificação da ordem, tradição, autoridade e repressão; por conseguinte, desponta no corpo social um sentimento de mal-estar que minora e descrê do valor altruísta e solidário do ser humano, numa situação propícia ao estabelecimento de estereótipos que incriminam, culpabilizam e perseguem classes e segmentos populacionais já previamente marginalizados pelo processo de acumulação capitalista.

No município do Rio de Janeiro, essa situação vem sendo vivenciada de forma preocupante ao não conseguir especificar plenamente a responsabilidade do Estado e suas políticas, bem como a ineficácia dos pactos individuais e sociais, fazendo recair nos jovens em conflito com a lei o papel de ‘agentes portadores da violência’. Com seus atos infracionais e delitos, eles são vistos como os principais – talvez mesmo os únicos – responsáveis pela violação da tranqüilidade urbana, devendo, por isso, ser duramente reprimidos.

O estigma que os assola transcende a fronteira jurídica, estendendo-se por contigüidade aos jovens pobres, segmento majoritariamente composto por

negros e mulatos, que, pelo simples fato de não terem livre acesso aos bens de consumo e à propriedade privada, estariam predispostos a utilizarem-se de meios ilícitos para deles se apropriarem.

Esse tratamento diferenciado, baseado nas condições materiais de vida econômica e social, espalha-se pela sociedade, fomentando uma conflituosa situação de clivagem: do lado (do) ‘direito’ assentam-se os cidadãos, pessoas que têm pleno acesso a seus direitos, comprando-os se necessário; do lado ‘esquerdo’ (que tem como raiz etimológica a palavra latina *sinistru*) amontoam-se os não-cidadãos, aqueles que só têm deveres e que só são incluídos no processo histórico por causa de sua situação de exclusão social.

A potencialização desse antagonismo é incentivada por uma elite política e econômica que, além de sentir-se atemorizada, necessita obscurecer suas responsabilidades e vinculações históricas com a crise social do País. Aproveitando-se de fatos concretos, como o aumento do número de atos infracionais cometidos por adolescentes, esses setores adaptam seus interesses particulares de forma a apresentá-los como legítimos, universais e preconizadores do bem-estar e da segurança pública.

Obstinadamente não poupam esforços para mobilizarem a chamada opinião pública e amealharem a simpatia de pessoas honestas, bem-intencionadas e mesmo das oriundas dos próprios segmentos marginalizados. Para tanto, compram e contam com o apoio de parte da mídia, que assume a tarefa de extrapolar a real dimensão dos crimes, elevando-a a níveis tão dramáticos que causem comoção e medo. Além disso, dispõem de substanciais aportes financeiros, utilizados para eleger seus porta-vozes e tornar notórios seus asseclas.

Por meio dessa associação, divulgam-se os brados e os apelos pela intensificação do aparato jurídico-militar-repressivo: aumento do policiamento ostensivo, redução da faixa etária penalmente imputável, aprisionamento e confinamento do infrator, trabalhos forçados para os detentos, prisão perpétua e... pena de morte!

Organizados e resolutos, pressionam o poder público de forma avassaladora. Como a maioria de suas postulações é dirigida à esfera administrativa federal e exige a modificação da Constituição ou do Código Penal, enfrentam uma oposição política mais forte e diversa que até hoje as têm barrado.

No entanto, se não conseguem atingir o cerne do poder, logram sucesso ao penetrar em suas bordas e periferias. Ali, onde a política cede lugar ao

fisiologismo e ao nepotismo, onde os interesses e os cargos são negociados por suas ‘cotações na bolsa’, tais argumentos encontram ampla recepção e acolhida, conquistando apoios importantes que se materializam no beneplácito de certos governantes ante a violência policial. Esta, em alguns casos, é ostensivamente apoiada por secretários de Justiça, que chegam até mesmo a recompensá-la. Os resultados são incontestáveis: chacinas, grupos de extermínio, mortes ‘por engano’ e arbitrariedades que causam efeito inverso ao esperado, deixando a população com medo e desconfiança da polícia, situação reconhecida pelo atual governador do estado, que, no auge de uma crise política, afirmou: “o cidadão quando liga para a polícia não sabe se está falando com um policial ou um bandido” (*O Dia*, 28/4/2000). Esqueceu-se de dizer que, apesar de não ser o responsável pela cultura policial, é, constitucionalmente, o ‘comandante-em-chefe’ da corporação, possuindo o dever de impedir que tais hábitos e costumes prejudiquem a população.

Os casos Careli, Candelária, Acari, Nova Holanda... dia após dia repetem-se acontecimentos discriminatoriamente fatais em pleno sistema democrático. A mídia noticia-os, extrapola-os, repercute-os, requebra-os e esquece-os em poucos dias; os parentes e os amigos guardam para sempre sua dor; os desejosos da repressão exultam, e, abandonando o pressuposto efeito reativo/protetivo, chegam a sussurrar uma ação profilática, num processo que muito se assemelha ao das guerras civis africanas e à limpeza étnica nos Bálcãs que, por sinal, também servem-se do argumento de estarem defendendo a ‘segurança da população’.

Ao posicionarmo-nos contra essa concepção de mundo, não tencionamos encobrir a gravidade dos problemas enfrentados pela população do Rio de Janeiro. Pelo contrário! Nosso principal objetivo é retirá-los do contexto ideologizado ao qual foram confinados e estudá-los à luz do processo histórico-social que os originou e os ambienta, procurando compreendê-los de forma mais nítida, fornecendo subsídios para a elaboração, a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas que visem à sua superação.

O movimento primaz desse raciocínio conduz à constatação de que não é possível dissociar a análise do crescimento do número de jovens infratores da impressionante potencialização do tráfico de drogas: de acordo com levantamento da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), em 1998 foram apreendidos, no município do Rio de Janeiro, 4.408 adolescentes, sendo 2.447 enquadrados na Lei de Entorpecentes, dos quais 1.549 (63% do grupo e 35% do total) por envolvimento com o tráfico.

Se os números parecem ser claros e inequívocos, as relações sociais que encerram e a eles dão vida são ainda bastante difusas, enigmáticas e insuficientemente compreendidas, engendrando vastas e complexas lacunas que, ao mesmo tempo em que obscurecem a compreensão da situação, desnudam-se enquanto objeto de estudo, ansiosas por serem preenchidas.

Tranqüila postulação se a vida de milhões de pessoas não fosse seu pano de fundo e enredo e os espaços vazios, em vez de ocupados por idéias e conceitos, não pudessem ser enfeixados pelo sofrimento, dor e morte. O drama da vida é o palco do pesquisador e a gravidade da trama sua aflição. Ele precisa levantar dados, constatar situações, discutir conceitos, refletir cientificamente, propor estratégias, rever idéias, duvidar das afirmações, recomeçar o que não foi bem feito, superar-se... tendo sempre em mente que os cidadãos para os quais ele pretende reverter seu esforço apresentam demandas imediatas, cujo trâmite e ritmo diferem do de seus estudos.

Instigados por essas incômodas situações, todos os argumentos aqui arrolados convergirão para a compreensão de que a questão do jovem envolvido com o tráfico de drogas não pode ser analisada de forma estanque, como se fosse um mero ‘fenômeno’ de fim de século, que deve ser resolvida somente pela intensificação da repressão.

A sociedade ainda não foi capaz de desvendar a complexidade dos interesses e mecanismos que movimentam o tráfico de drogas, necessitando (re)produzir e encaixar numerosas peças, a fim de compreender o funcionamento de suas engrenagens. Mais do que uma constatação, esse é um desafio pungente, cuja dignidade humana reclama e impõe ao cotidiano das instâncias de poder, dos setores acadêmicos e da própria população. Aceitá-lo é compreender que, acima de tudo, a incerteza não pode ser uma escusa imobilizadora.

Apesar de a questão das drogas ser uma tradicional preocupação social, a definição do tráfico como objeto de estudos sistemáticos e metodologicamente organizados é uma práxis exploratória ainda muito recente. Nesse campo do saber humano, os esforços e os recursos vêm sendo histórica e majoritariamente destinados a pesquisas que investigam as drogas em si, sua composição química, seu uso, os efeitos que provocam e as formas de tratar e punir a dependência. Por conseguinte, as teorias e os paradigmas estão irremediavelmente matizados pelas abordagens psicológicas, médico-clínicas e jurídico-legais.

Adotando uma concepção notadamente emancipadora e progressista, muitos desses estudos foram decisivos para a elucidação de questões-chave, descredenciando mitos que funcionavam e agiam como instâncias de contenção

e culpabilização da subjetividade humana. Nessa situação, alinham-se os trabalhos que demonstraram o caráter histórico-social que permeia e determina a licitude das drogas (Escohotado, 1997a); os que afirmaram a necessidade de abandonar a postura recriminadora do usuário de drogas, relativizando-a e entendendo-a de acordo com os contextos por ele vividos (Militello, 1997); e, ainda, as que asseveraram dimensões ritualísticas e terapêuticas para as drogas (Byck, 1989).

Desbravadoras de caminhos, essas abordagens semearam uma seara fértil, concentrando a colheita em frutos determinados e mantendo outros sob processo de maturação. Sinceramente preocupadas em entender os fatores psicológicos – e de certa forma sociais – que motivam a procura pelas drogas, cultivaram teses que abarcam e dão conta de uma importante dimensão da situação-problema, descuidando-se, porém, de suas correlatas. Nesse descompasso, a mais desdenhada foi, sem dúvida, a que germinava da possibilidade de estudar-se o tráfico de drogas em suas etapas histórico-sociais.

Em seu estudo *Anjos Caídos. Como Prevenir e Eliminar as Drogas na Vida do Adolescente*, Tiba (1999) produz um típico exemplo desse hiato. Aproximando-se com toda propriedade do linguajar, hábitos e costumes compartilhados pela ‘juventude’ (que não é demarcada por classes ou estratos sociais), ele desenvolve uma argumentação clara e didática que assemelha o poder de sedução das drogas aos jogos de flerte, sexo e amor praticados pelos adolescentes:

Um dia (um adolescente) fica sabendo de alguém que fuma maconha. Talvez nem se interesse pela pessoa, porém o mais comum é querer se aproximar para checar os conhecimentos que já tem. E aí a grande surpresa. No lugar de um ser humano em destroços, encontra uma pessoa simpática, que faz sucesso na turma (...) sem acesso à veracidade das informações acredita no que vê e testemunha. Daí aceita os velhos argumentos de que ‘maconha faz menos mal que tabaco e álcool’ (...) a paquera já começou há muito. Nesta etapa nasce o desejo de experimentar maconha... a primeira ficada é em geral feita em grupo, ao lado de alguém que já ‘canabisa’ há mais tempo... ‘ficou’ quer ‘rolar’ (...) para ir a algum lugar o adolescente ‘canabisa’ antes. Chega ao local com a cabeça feita, sem ter que fumar na hora (...) fica tão ligado na maconha que nem curte a festa. É o namoro...

Não obstante a originalidade do raciocínio e suas aplicabilidades clínicas, percebe-se que o autor focaliza o problema sob uma perspectiva oblíqua, imputando à droga:

- o atributo de gerar o seu próprio consumo, bem como o de ocasionar e materializar as múltiplas e intrincadas relações sociais que a colocam em contato com aquele que por ela interessar-se;

- um *telos* metafísico, destituindo a relação indivíduo-droga de suas contradições internas e mimetizando-a em seus aspectos mais exteriores;
- o *status* de um objeto dado e tautômero, que já em seu estado natural seria dotado do poder de persuasão física e sensorial necessário para seduzir o incauto adolescente a ‘consumar o ato’ e a repeti-lo constantemente.

Exatamente por isso pode amalgamar a ‘juventude’ em um todo homogêneo e indiferenciado, identificando seus componentes por uma característica comum: a de ocuparem a posição passiva de possíveis sevidados. Se não há diferenças eminentemente qualitativas entre eles, pode-se então presumir que as mesmas motivações que impulsionam seu festeiro adolescente de classe média a ‘canabisar’ repetem-se em maior ou menor grau naquele que ‘cheira cola’ para iludir a fome.

Em seu estado natural, a droga não é propícia para o uso, necessitando de ser manipulada e de receber tratamento adequado para atingir tal condição. Os mais minuciosos talvez qualifiquem essa assertiva como pouco rigorosa, reivindicando que, nesse estágio, ela nem mesmo seria uma droga, mas uma substância secretada na composição vital de um vegetal, cujo caráter classificador só pode ser conferido após o contato humano com suas propriedades.

De qualquer forma, fica explícito que a droga deve ser extraída de seu *locus* original para ser submetida à interferência de processos químicos e físicos que alterem sua composição, dimensão e formato. Agregando à sua essência essa influência humana, é destituída de seu caráter natural. Também já não está mais ao alcance de todos, tornando-se propriedade daqueles que investiram em sua manipulação. Precisa, então, ser transportada para onde os ‘interessados’ possam travar contato com sua faceta elaborada e, finalmente, a adquiram.

Para que um indivíduo possa ter acesso à droga, precisa, necessariamente, relacionar-se com os responsáveis oficiais – termo que não deve ser interpretado como sinônimo de ‘legais’, mas como ‘socialmente reconhecidos’ – por sua distribuição. Não importa que ela tenha chegado a ele por intermédio de um conhecido ou pelo grupo que frequenta. Em vez de invalidar a relação social, o afastamento físico entre ele e o ‘distribuidor’ concretiza e evidencia a existência de uma ‘cadeia de interessados’, que organiza seus próprios meios de (re)distribuição e cujos ‘elementos primários’ são aqueles que travam o contato direto e adquirente. Do sucesso dessa relação depende a concretização do desejo dos participantes secundários e terciários.

Eliminem-se possíveis dúvidas: um indivíduo pode apresentar-se como ‘distribuidor’ e, momentos depois, tornar-se um ‘elemento primário’ e vice-versa, investir em uma postura incisiva e transformar-se em ‘proprietário’, ou mesmo abdicar de ambos e assumir outros que o afastem completamente desse mercado.

Limitar os indivíduos a uma das inúmeras relações que possa travar em sua vida, por mais constantes ou socialmente importantes que sejam, representa dispensar um tratamento discricionário à subjetividade humana e à complexidade do processo histórico, ensejando um ambiente propício à ascensão de concepções de mundo que propositadamente tipificam e estigmatizam o empírico, amoldando-o por contigüidade a uma determinada parcela da população.

Ressalte-se que vislumbrar a permanente possibilidade desse interacionismo mutável não implica erigir um artificial marco divisor entre ‘indivíduo’ e ‘relação social’, como se esta fosse a roupagem daquele que, quando retirada, pudesse ser pendurada sem influenciar os outros acontecimentos da vida. A adequada compreensão dos avanços e dos recuos dessa fronteira é um desafio cujas tentativas de elucidação em nenhum momento procuram justificar, isentar ou eximir alguém de possíveis sanções, e sim evitar que estas extrapolem limites ético-humanitários, sendo utilizadas como instrumentos de opressão social e de garantia de hegemonia.

A relação indivíduo-droga é um fim em si próprio, que, conforme afirma Velho (1998), encontra-se amplamente difundida pelas mais diferentes épocas e sociedades. O reconhecimento dessa característica comportamental tem sido de extrema valia para a compreensão de determinados aspectos histórico-sociais da questão das drogas. Entretanto, há que se contornar uma forte tendência de similarização e analogia que, mesmo a contragosto, muitas vezes proporciona comparações mecanicistas que, em vez de promover uma correta análise do contexto social, acabam por obscurecê-lo ainda mais. Esse proceder tem-se evidenciado, sobretudo, ao se focalizar o exemplo da cocaína.

Em sua obra, Somoza (1990) relata que, nos Andes, o hábito de “mascar folhas de coca” remonta a períodos pré-incas, atribuindo-se a elas propriedades curativas e medicinais. Sem dúvida, é importante elucidar essa fonte histórica, requisitando sua precedência e assinalando possíveis influências posteriores. No entanto, o que em geral ocorre é a construção de uma análise linearmente comparativa, que pretende transportar situações e motivações passadas, nivelando-as àquelas protagonizadas pelos consumidores contemporâneos de cocaína.

Para que a relação indivíduo-droga e o fim que ela encerra sejam consumados, é necessário que seja travada uma relação mediadora entre interessado-distribuidor, que é profunda e permanentemente marcada pelas diferentes conjunturas sociais. Analisar isoladamente tais relações, ou reduzir a importância da mediação, constitui-se procedimento fragmentário que, além de diminuir as possibilidades de compreensão, pode turvá-las, originando percepções distorcidas.

Ao estudar os hábitos e costumes dos yanomami da Amazônia Setentrional, Chagnon (1968) descreve a importância social dos “shahori” (xamãs/pajés), responsáveis pela cura de doenças e por esconjurar o mal. Para adquirir essa capacidade, se utilizam de uma “droga alucinógena” – o autor não faz referência a seu nome – extraída pelas mulheres de uma árvore denominada “ebene”. Depois de umedecida com saliva e misturada a cinzas de madeira, a droga é moída pelo próprio “shahori”, que então inala o pó que se formou. Em poucos minutos surgem os efeitos, deflagrando uma série de danças e encantamentos que têm como objetivo atrair os “hekura” – pequenos demônios da floresta – para morarem no corpo dos “shahori” e a eles transmitirem seu poder. Como em uma tribo pode haver vários desses curadores, sempre homens, aqueles que desejam se tornar um deles precisam passar por um ritual de iniciação, no qual um shahori preceptor insufla, por meio de um tubo oco, a droga em seus narizes, transmitindo-lhes o poder que desejam.

Contornando o reducionismo de, em um único parágrafo, sintetizar uma tradição secular, é possível constatar que entre os yanomami aquela relação ‘indivíduo-droga’ é socialmente aceita e desejada, sendo matizada por um ritual de iniciação que reflete uma economia baseada no tripé caça-coleta-pesca e uma organização social estruturada na divisão sexual do trabalho. O “shahori”, mesmo não participando da extração da droga, intervém em sua manipulação, assumindo os papéis de ‘proprietário’, de ‘interessado’ quando a usa para curar, e de ‘distribuidor’ quando inicia os outros e recebe da sociedade os méritos, louvores, posição social e admiração.

Retrocedendo no tempo, aporta-se na França de 1851, quando o poeta Charles Baudelaire (1996) escreve o ensaio ‘Do vinho e do haxixe vistos como meios de multiplicação das individualidades’. Atendo-se à parte da obra que remonta apenas à relação ‘indivíduo-álcool’, verifica-se a defesa apaixonada que o autor faz do hábito, já então enraizado na França, de degustar diariamente “um bom vinho”, de preferência o produzido em Borgonha e comercializado nos bistrôs da moda da Belle Époque. Polemizando, ele chega ao paroxismo de indagar se “por acaso não

é razoável pensar que as pessoas que nunca tomem vinho, ingênuas ou sistemáticas, são uns imbecis ou hipócritas?”. Respondendo às críticas sobre o estado de embriaguez, desfere a sentença: “existem bêbados ruins; trata-se de pessoas ruins por natureza. O homem mau (que bebe) torna-se execrável, assim como o bom torna-se ótimo”.

Da ‘selva’ à ‘civilização’ as mudanças são substanciais:

- sob as ‘luzes’, a relação ‘indivíduo-droga’, apesar de largamente praticada, é destituída de sua aceitação tácita e unânime, passando a ser reprovada por influentes e tradicionais setores daquela sociedade, que, no entender do autor, seriam extremamente reacionários;
- a função ritualística é superada pela comercial, o que concentra o papel do ‘distribuidor’ naqueles que, em seus elegantes estabelecimentos, são financeiramente remunerados pelos ‘interessados’;
- mesmo sob o peso e a desconfiança das acusações, as relações travadas são lícitas, regulamentadas pelo poder público e, ainda, contribuem tributariamente para o incremento do orçamento local.

A multiplicidade de exemplos passíveis de serem aventados é tão volumosa e rica em sutilezas, variações e adensamentos, que prolongar esta análise comparativa produziria várias laudas e capítulos. Exatamente por isso apresentamos logo o argumento-eixo: o estudo da relação ‘indivíduo-droga’ em épocas e sociedades determinadas não pode simplesmente assimilar o conhecimento preexistente para encaixá-lo como um móvel nas novas situações, requerendo um vagar maior em suas análises e, em especial, uma atenção mais detida às relações ‘interessado-distribuidor’.

Por que concentrar a mediação no ‘distribuidor’ se, para que a droga chegue até ele, devem ser transcorridas as várias etapas anteriormente citadas? É verdade, apesar da extemporaneidade, que um indivíduo pode optar por desempenhar todos os papéis disponíveis, de extrator a interessado, utilizando-se ele próprio da droga que cultiva e prepara. Mas, se, por qualquer motivo, desejar socializá-la, permitindo que outros tenham acesso a ela deverá, obrigatoriamente, assumir ou delegar oficialmente o papel de ‘distribuidor’. Será este que trará o contato direto com os ‘interessados’, tornando-se, com o decorrer e o multiplicar de eventos interativos, o elo mais facilmente reconhecível do processo, transferindo para os indivíduos que o exercem toda a catarse emocional, física e de responsabilidade que a sociedade atribuir à relação ‘indivíduo-droga’.

O ponto final da viagem recupera a contemporaneidade e transfere-se para a mesma cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, onde o périplo havia começado. Assim, é necessário que se proceda a um aprofundamento e perceba-se que o tráfico de drogas constitui-se um mercado ilícito, promovendo uma reordenação categórica. Se nos exemplos anteriores foi possível trabalhar exclusivamente sob a ótica do ‘distribuidor’, a lógica mercantil transforma-a em um ‘processo de distribuição’ que envolve a participação de ‘produtores’, ‘atravessadores’, ‘distribuidores’, ‘fornecedores’, ‘atacadistas’, ‘varejistas’ e demais categorias essencialmente ligadas à comercialização das mercadorias.

Um grande número de jovens insere-se nesse processo, participando ativamente das diferentes atividades que permitem a comercialização ilícita do varejo das drogas. São eles que travam um contato fugaz, apreensivo e vigiado com os ‘interessados’, recebendo, em essência, o dinheiro necessário para a compra da mercadoria e que logo será repassado a seus superiores hierárquicos. Entretanto, ao contrário dos exemplos anteriores, a sociedade não apenas nega-lhes qualquer tipo de reconhecimento, como deposita sobre eles grande parte da culpa, se não toda, pelos problemas causados pelo ‘tráfico de drogas’.

Faz-se indispensável demarcar que, ao trabalhar com a categoria ‘tráfico de drogas’, estamos nos referindo às relações que envolvem a distribuição mercantil e ilícita de cocaína e maconha. Por mais óbvia que possa parecer, tal construção é absolutamente necessária para deixar nítido que não se pretende transitar pelas relações que envolvem drogas como tabaco e álcool, que, apesar de também serem bastante consumidas no Rio de Janeiro, engendram, em razão de sua licitude, relações específicas que exigem investigações próprias.

Ao fazer essa opção, não se afirma que, no Rio de Janeiro, o tráfico de drogas só oferece cocaína e maconha, mas que elas são hegemônicas e que se constituem em sua ‘pedra-de-toque’. É certo que em determinados lugares da cidade encontrar-se-ão haxixe, LSD, heroína ou alguma droga mais ‘sofisticada’, entretanto, suas quantidades são bastante reduzidas e de destino focal. Daí depreende-se que, assim como qualquer análise que se refira ao tráfico de drogas precisa levar em conta o referencial histórico-local, a expressa neste trabalho refere-se à realidade do município do Rio de Janeiro. Em São Paulo, por exemplo, o estudo teria que levar em conta que a distribuição do *crack* assumiu, desde a década de 80 do recém-fundado século, grande importância, gerando formas próprias de relação.

Estabelecidos tais referenciais, torna-se necessário fornecer subsídios para desfazer uma confusão que vem tornando-se praxe no senso comum: chamar o tráfico de cocaína e maconha de ‘narcotráfico’.

É interessante notar que aqueles que conscientemente conjugam essa mimese geralmente pretendem transmitir a seus interlocutores uma idéia de abrangência, organização e do poderio internacional das atividades do tráfico, tendo como intuito demonstrar que esse é um problema globalizado e não circunscrito às fronteiras cariocas. No entanto, ao prefixar ‘narco’, os efeitos e significados descaracterizam completamente o tráfico no Rio de Janeiro, turvando sua especificidade e causando uma contraproducente mescla de termos que, segundo Tancredi (1982), floresce da popularização de um termo anglo-americano:

O termo *narcotic* é usado em todos os países de língua inglesa (...) foi originalmente utilizado para referir-se a uma série de substâncias que induziam a uma alteração no estado de consciência. Entretanto, a constatação de que uma grande quantidade de substâncias utilizadas em medicina produzem alterações no estado de consciência fez com que o uso da expressão fosse paulatinamente se restringindo ao ópio e seus derivados (heroína, morfina e codeína) ou substâncias sintéticas com efeitos semelhantes a elas e que também produzem dependência física ou psíquica.

De acordo com Rocha (1987), o ópio e seus derivados são drogas destiladas do suco extraído do fruto imaturo da papoula que, depois de refinadas, servem para manufatura de remédios considerados pelas convenções internacionais e pela legislação brasileira como narcóticos ou entorpecentes, isto é, drogas que produzem sono ou torpor.

O mesmo autor explica que a cocaína, um alcalóide bicíclico extraído da folha dessecada da coca (*Erythroxylon coca L.*), age “sobre o sistema nervoso central, de modo significativo no córtex cerebral, estimulando e provocando fenômenos motores”. No que diz respeito à maconha, Escotado (1997b) ilustra que seus “efeitos intensificam a sensibilidade, as sensações corporais são mais intensas... uma suspensão das coordenadas cotidianas que faz aflorar pensamentos e emoções adiadas ou pouco acessíveis”. Ou seja: cocaína e maconha têm efeitos totalmente diferentes e até mesmo contrários ao dos narcóticos.

A confusão estende-se também ao campo jurídico. A legislação brasileira abriga cocaína e maconha sob a denominação generalizante de ‘entorpecentes’, cujo significado etimológico – torpor, sonolência – é muito próximo ao de narcótico, funcionando quase como um sinônimo deste. Em sua alentada obra sobre *Tóxicos no Direito Penal Brasileiro*, Silva (1973) afirma que no que se relaciona à questão das drogas, o Direito preocupa-se com:

a conduta ilícita ou criminoso que consiste no tráfico clandestino e uso indiscriminado ou inadequado e com o conceito legal de entorpecência... devemos notar que por substância entorpecente quis referir-se a legislação a toda e qualquer substância capaz de determinar dependência física ou psíquica, embora não considerada como entorpecente!

O próprio autor demonstra que essa é uma diretriz germinal da cultura jurídica nacional, informando que, em 6 de julho de 1921, o então Presidente da República, Epitácio Pessoa, sancionou o Decreto nº 4.294, o primeiro a criminalizar a cocaína no Brasil, cujo artigo primeiro assim determina: “Vender, expor à venda ou ministrar substâncias venenosas... pena: multa. Se a substância venenosa tiver *qualidade entorpecente*, como o ópio e seus derivados, *cocaína e seus derivados*: Prisão celular de 1 a 4 anos” [grifos nossos].

A despeito das críticas, não abandonamos, em hipótese alguma, a visão histórica de que o tráfico de drogas é uma atividade globalizada. O que questionamos é por que o emprego do termo ‘tráfico’ já não seria suficiente para transmitir essa idéia.

Sob um foco retrospectivo, a categoria ‘tráfico’ surge no processo histórico brasileiro de maneira contundente e vergonhosa em sua relação com a economia escravista, constituindo-se na forma legal e abençoada utilizada pela metrópole para comprar africanos aprisionados, transportá-los para a colônia e vendê-los para os nobres latifundiários disporem plenamente de suas vidas e mortes. Mas a associação depreciativa não se esgota aí. Na legislação atual também faz-se referência a um outro tipo de tráfico, o de influência e interesses, que, basicamente, consiste na utilização de uma posição pública privilegiada com o objetivo de auferir benefícios particulares.

Em ambos os casos o termo transcende limites e fronteiras, sejam eles locais, geográficos, internacionais, momentâneos, simbólicos, éticos, legais ou de *status*. Além disso, refere-se, licitamente ou não, a um sistema socialmente organizado, muito mais abrangente que o ato em si e cujo poder financeiro, militar ou político garantiria as possibilidades de concretização. Constatamos que tanto o uso histórico quanto o contemporâneo não inviabilizam uma concepção globalizante. Pelo contrário: nos aspectos aqui ressaltados acabam até mesmo por corroborá-la.

Em resumo: os referenciais são confusos e contradizem-se. Ao apontar o problema temos consciência de que, apesar de talvez não ser este o espaço mais adequado para a tentativa de construção de um conceito uniforme e preciso – especialmente porque essa tarefa deve cogitar e abranger diferentes áreas do

conhecimento – constitui-se momento privilegiado para mostrar a incongruência da generalização do termo ‘narcotráfico’, que, aqui, só será mencionado se for transcrito da fala de algum ator social, ou referenciando instâncias que se autodenominam dessa forma, como, por exemplo, a ‘CPI do Narcotráfico’. Trabalhar com a categoria ‘tráfico de drogas’ conforma-se, então, em uma experiência dialética, na qual ao mesmo tempo que se afirma o objeto, evitando a dubiedade de sentidos e, mantendo-o reconhecível e inteligível, ensejam-se oportunidades para seu aprofundamento e superação.

Acreditamos que esse equívoco esteja refletido na própria ambigüidade dos termos, vinculada ao já aludido caráter recente de sua objetificação. No campo das ciências sociais, por exemplo, ele só ganhou notoriedade a partir da segunda metade da década de 80 do século XX, surgindo no esteio dos trabalhos voltados para o estudo da violência – mais notadamente da chamada ‘violência urbana’ –, passando a ser analisado ora como um de seus componentes, ora como um de seus subprodutos (Pinheiro, 1982; Soares 1993; Misse, 1999). Conforme testemunha Zaluar (1996), uma das mais prolíficas pesquisadoras do tema, até mesmo esses estudos demoraram a adquirir porte e ganhar espaço: “quando comecei o tema era considerado menor: não mobilizava os cientistas sociais de maior renome nem os que já eram apontados como promissores”.

Em seus trabalhos sobre a Cidade de Deus (Zaluar, 1985, 1994) – bairro da Zona Oeste do Rio de Janeiro, encravado entre a Barra da Tijuca e Jacarepaguá e habitado por uma população majoritariamente de baixa renda –, a autora foi das primeiras a ressaltar e sistematizar os efeitos da aproximação do tráfico de drogas com os jovens, já apontando para uma drástica redução de sua expectativa de vida, geralmente interrompida de forma abrupta por homicídios.

Com o decorrer dos anos, as situações por ela reveladas foram complexificando-se e agravando-se. O número de jovens inseridos na estrutura do tráfico de drogas cresceu exponencialmente, acompanhando a intensificação de seu poderio bélico, a opressão exercida sobre a população que vive nos locais onde as ‘bocas’ (o *locus* principal da efetivação do ‘processo de distribuição’) eram estabelecidas e o comportamento dúbio da repressão policial. Estrelando os papéis que o tráfico de drogas a eles destina, os jovens passam a levar uma vida à margem do que a sociedade tipifica como normal, e cujo ritmo frenético, extremamente nervoso, estressante e arriscado, a todo momento os coloca diante da morte violenta.

Acuados nessa posição, assistem ao cerceamento e à censura de qualquer manifestação que não lhes seja desairosa, absorvendo, sem poderem defender-se,

os juízos de valor proferidos por determinados segmentos da sociedade. Baseados na gravidade do fato que torna o papel que os jovens exercem conhecido publicamente, tais veredictos convergem para o distanciamento e estereotipização, variando na intensidade da culpabilização e no grau de exigência repressiva.

A despeito de um aparente feito preventivo gerado pela intensificação da reprovação e repressão, essas posições arbitrárias não têm impedido que um importante contingente seja continuamente atraído por uma ‘vaga no elenco’. Por quê? Qual o perfil desses jovens? Quais as situações e motivações sociais que podem levá-los a incluir no rol de suas atividades a inserção na estrutura do tráfico de drogas?

Tais questões constituem-se motivação permanente deste trabalho, que, por razões óbvias, não se arroga o ímpeto vão de tentar elucidá-las em sua totalidade. Sua pretensão é empreender um esquema analítico que seja capaz de cotejar conjuntura e estrutura, contemporaneidade e processo histórico, resgatando e destacando determinadas relações sociais que tenham sido, ou ainda sejam, essenciais para que o problema tenha atingido tal gravidade.

O eixo central dessa empreitada gira em torno da atuação do poder público – compreendido em suas diferentes esferas administrativas e de poder, mais especificamente naquela que ao intervir direta ou indiretamente sobre as condições de vida dos jovens cariocas venha a depreciá-las, vulnerabilizando-os.

Ao trabalhar com o conceito de vulnerabilidade – tradicionalmente utilizado nos estudos sobre a prevenção ao HIV/Aids, explicando-se pela delimitação do campo mais frágil pelo qual alguém pode tornar-se vulnerável, ou seja, sofrer um ataque ou invasão a partir de determinado ponto –, pretendemos empreender um esforço para extrapolar esse significado inicial, adequando-o à realidade social. Conforme explica Cruz Neto (2000):

Qual a relação entre violência, pobreza e vulnerabilidade no caso dos jovens? Essa nova geração sofre as conseqüências das desigualdades sociais e reage de diferentes maneiras. Na opção pelo lucro e na defesa do mercado, grande parcela dos jovens é excluída pela sociedade. A pobreza é o indicador mais sensível da concentração de renda no Brasil e, diante deste quadro, a principal forma de violência passa a ser a violência estrutural perpetrada pelo próprio Estado constituído, gerando a opressão de pessoas e grupos, negando-lhes bens e oportunidades necessárias, tornando-os mais vulneráveis às mazelas sociais, ao sofrimento e à morte(...) A vulnerabilidade social manifesta-se de forma contundente junto aos segmentos mais empobrecidos da população. Uma pobreza que permeia a sobrevivência das pessoas seja através do desemprego, dos baixos salários, das péssimas condições de moradia e de saneamento básico. Uma vulnerabilidade engendrada pela violência estrutural que acaba por atingir a auto-estima e a dignidade dos envolvidos.

Imersos nessas situações, os cidadãos encontram-se e reconhecem-se psicológica, física, cultural, política e financeiramente fragilizados, deparando-se com a prejudicial premência de uma escolha constrangida: não satisfazer suas necessidades, postergando-as para um futuro incerto e aprendendo a lidar com as frustrações, danos materiais e agravos à saúde acarretados, ou engendrar meios diferentes dos tradicionais para atingir seu objetivo, criando, então, procedimentos que fatalmente serão encarados pela sociedade como ‘marginais’ e dela receberão pressão negativa, compatível com a intensidade com que ocorram. Pode até mesmo haver casos em que a constância obrigue a sociedade a tolerá-los ou a veladamente calar seus protestos oficiais – como, por exemplo, a mendicância, criminalizada pela Lei Alfredo Pinto de 1891 –, mas as oportunidades de aceitação serão escassas.

Atentos e dispostos a se aproveitar dessa vulnerabilidade, sobrepõe-se uma variada gama de pessoas, instituições e atividades que assediam o cidadão, acenando com respostas para suas demandas. Nesse espaço poroso e nebuloso, penetram, dentre outros, políticos em busca de votos, líderes messiânicos que dizem possuir as ‘chaves do paraíso’ e também o tráfico de drogas.

Nesse contexto, a vulnerabilidade não cria e nem é regida por relações de causa-efeito, estando decisivamente vinculada a mediações, ponderações e interpolações éticas, culturais, filosóficas, políticas e materiais. Ela constitui-se um indicador das frustrações, desrespeitos e privações que a sociedade impõe a determinados cidadãos, apontando que a interação e a acumulação dessas situações vão, ao longo da existência individual e do processo histórico, deteriorando as condições de vida de extensos segmentos populacionais. Ao contrário do que julga o senso comum, esse movimento não é definitivo para o aumento do número de pessoas que aderem às ‘soluções marginais’, mas sim para a multiplicação das possibilidades de ação de setores inescrupulosos que se utilizam dos problemas humanos para obter lucros e vantagens próprias, tornando ainda mais difícil e pesada a escolha, arrastando cidadãos para atividades que, aí sim, podem ser ilícitas ou criminosas.

Parece lógico, então, que a vulnerabilidade social não seja fruto somente da atuação do poder público, mas, quando assim o for, não deve ser superficialmente encarada como simples desídia ou má-fé dos governantes. Nesses casos, ela é conseqüência de um embate político-ideológico no qual as políticas públicas são prioritariamente destinadas a atender aos interesses dos segmentos e classes mais intimamente ligados ao poder e ao capital, relegando e encarando as demandas da maioria da população como secundárias e caudatárias daqueles.

As condições de vida de uma população e, conseqüentemente, de um de seus segmentos, mantêm intrínseca e indelével ligação com as políticas públicas implementadas pelo Estado. Essa relação torna-se mais crítica quando se focaliza o segmento infanto-juvenil que, por suas condições sociais e psicobiológicas (Oliveira & Mendes, 1995), é extremamente dependente de pais, irmãos, professores, médicos, condições de habitação e de saneamento, ou seja, um vasto rol de pessoas, situações e instituições que já têm sua vida e existência afetadas pelas políticas públicas.

Num Estado em que os governantes organizam as políticas públicas a fim de atender aos interesses do mercado, a alocação de recursos para atender às demandas da sociedade civil fica gravemente prejudicada e restringida. O reflexo direto dessa escolha é a queda de qualidade dos serviços públicos, que passam a prestar atendimento insuficiente e de má-qualidade, incapaz de dar conta das necessidades e anseios da parcela da população que os procura. A persistência desse quadro afeta de forma mais grave as classes de mais baixa renda, que não possuem recurso para procurar instituições privadas que supram a rarefação pública: educação, saúde, lazer, habitação, renda, condições de salubridade... o acesso a estes direitos é cerceado e até mesmo negado a um grande contingente de cidadãos, que vivenciam a dramática redução de suas oportunidades de ascensão social, sendo obrigados a viver sob condições indignas e de extrema vulnerabilidade.

Conforme afirmam Cruz Neto & Moreira (1999), esse esquema engendra e propicia todas as características de uma prática de violência estrutural: não é natural, mas sim histórica e socialmente produzida; tinha profundas raízes nas relações de poder; apresenta resquício de autoritarismo social; é política e geograficamente demarcada; afeta, sobretudo, cidadãos com reduzida capacidade de defesa; alimenta a ostentação de poucos com o sofrimento de muitos; amplia as disparidades sociais; cerceia oportunidades e legítimos projetos de vida; inibe a escolha racional, favorecendo a escolha constrangida pela mendicância, delinqüência ou tráfico de drogas; fomenta preconceitos e causa danos morais, psicológicos, físicos e a morte.

Exatamente por ser cometida por instituições consagradas por sua tradição e poder, essa forma de violência costuma ser considerada como algo natural, que não se pode contestar sob o pretexto da desestabilização da ordem. Sob o efeito dessa ideologia e mesmo com a atribuição de propagá-la, os meios de comunicação dispensam-lhe espaço muito menor que o dedicado à criminalidade e à delinqüência, sem nunca vinculá-la como manifestação da violência. A própria população atingida a atribui à simples inapetência ou desonestidade governamental.

Esse ‘duplo silêncio’ representa a reificação da violência estrutural, a qual, dissolvendo a revolta contra a ineficiência das políticas públicas em um sentimento mais forte e marcante como a dor de um desempregado ao ver o filho passar fome ou a morte de um ente querido por falta de atendimento médico, assume, diante do senso comum, uma aparência de fatalidade (“morreu porque chegou a hora”), naturalidade (“meu filho saiu da escola porque não ‘dava’ para o estudo”) e neutralidade (“se você não trabalhar, não vai ser o governo que vai pagar suas contas”).

O aspecto mais cruel dessa manifestação de violência, para o qual confluem todas as características aqui apresentadas, é o de ser responsável pela instauração de um processo seletivo que tem o poder de decidir quais cidadãos desfrutarão de seus direitos e do bem-estar social (comprando-os, se necessário) e aqueles que se incorporarão à grande massa de excluídos sem, contudo, conseguir isolar uns dos outros e colocando-os, para desgosto de alguns, frente a frente diariamente.

Esse encontro de desiguais produz relações não necessariamente belicosas. No entanto, o agravamento dos problemas sociais e o aumento dos índices de delinquência vão, gradativamente, potencializando rancores que se expressam no preconceito, na intolerância e no medo. Essas críticas tornam-se mais contundentes quando direcionadas aos jovens envolvidos com o tráfico de drogas. Aqueles que as proferem nem sequer chegam a se dar conta de que, bem antes de eles pensarem em cometer atos ilícitos, já eram vilipendiados em seus direitos, vitimados por uma violência contra a qual não sabiam defender-se, ignoravam seus motivos, desconheciam a origem e não percebiam seus objetivos.

Há que se ter absoluta clareza de raciocínio e perceber que o fato de esses jovens serem tradicionais vítimas da violência estrutural não estabelece uma relação determinista que explicaria por si só e univocamente sua entrada para o tráfico de drogas. O que se pretende demonstrar é que a baixa qualidade de vida e a dramática restrição de possibilidades criam neles uma instabilidade psíquica, física, material e social que, associada às incertezas, dúvidas e reações de rebeldia típicas de seu momento etário-psicológico, deixa-os mais vulneráveis à interferência daqueles que tencionam aproveitar-se de seus problemas, sendo o tráfico de drogas, conforme demonstra Assis (1999), apenas um dos componentes do constante assédio que sofrem.

Claro está que tamanho acumular de vulnerabilidades não foi construído em um, dois, cinco ou dez anos. Sua eclosão vem sendo calcada e maturada ao longo de um processo histórico marcado pelo desrespeito dos setores dirigentes

à democracia e aos direitos do cidadão, pelas lutas sociais que foram cruentamente sufocadas e pelo multiplicar de relações conflituosas.

Faz-se, então, necessário proceder a uma investigação retrospectiva que perscrute determinadas etapas do desenvolvimento social, econômico e político do município do Rio de Janeiro, correlacionando-as à sociedade atual, num procedimento que visa a descerrar véus que nublem a real compreensão dos fatos. Nesse processo, há que se considerar o levantamento, enumeração, descrição e explanação dos fatos, contradições e relações que, de alguma forma, intervieram no fluxo do objeto em estudo. Além disso, é preciso dispensar especial atenção a determinados marcos histórico-temporais. Não porque possam fornecer uma explicação evolutiva e linear, baseada em datas magnas ou feitos de próceres, mas porque representam um momento de exacerbação do processo analisado, no qual as características externas e internas tornam-se mais contundentes e visíveis – nem por isso mais compreensíveis –, conduzindo ou à superação do manancial de contradições que interagiram em épocas anteriores, ou à delimitação de ciclos cuja minuciosa reflexão permite um acréscimo qualitativo na percepção e na compreensão da realidade.

Sob tal perspectiva, o descortinar do século XX alinha-se como um desses momentos, suscitando uma contundente reflexão: se é verdade que nos últimos cem anos a humanidade vivenciou um desenvolvimento tecnológico sem precedentes, materializando antigas e históricas aspirações que nunca haviam ultrapassado a esfera dos mitos e do sobrenatural, não é menos correto afirmar que os mecanismos de produção, distribuição e apropriação dessa tecnologia transformaram-se em instrumento de pressão política e opressão social, concorrendo de forma vital para uma globalizante disseminação da miséria e da exclusão social.

No que concerne ao município do Rio de Janeiro, o período 1900-1999 pode ser retratado como palco de um vertiginoso movimento de mudanças que a cada inflexão imprimiu na população marcas indeléveis, as quais forjaram, ao longo do tempo, suas características sociais, econômicas, políticas e culturais.

Envidando esforços para sintetizar os abundantes exemplos dessas mudanças, pode-se afirmar que, no breve espaço de tempo desses 99 anos, o Rio de Janeiro:

- vivenciou um autoritário e ideológico processo de transição epidemiológica, deixando de ser a Cidade das Epidemias para ser reconhecida internacionalmente como a glamourosa Cidade Maravilhosa;
- iniciou o século XX como Distrito Federal, adentrou sua segunda metade como capital da Guanabara e o findou como capital do estado do Rio de Janeiro;

- experimentou, durante todo o século XX, um brutal inchamento populacional que compeliu os mais pobres para os morros e periferias, num processo socioeconômico-político que redundou na proliferação das favelas;
- foi local privilegiado de movimentos políticos e sociais que resultaram em insurreições, embates históricos e revoltas populares;
- vivenciou a disseminação da pobreza e da exclusão social lado a lado com a consolidação de uma elite econômica e política.

Rastreando tais eventos apresenta-se, a seguir, uma análise retrospectiva que tem como objetivo assinalar e relacionar determinados momentos histórico-sociais, adotando como referencial básico três séries históricas sobre os atos infracionais cometidos por jovens.

Antes, porém, é preciso deixar claro que não se pretende produzir um estudo historiográfico, nem que se postula uma compreensão linear do período estudado. O intuito real é explicitar que uma importante parcela das situações e motivações sociais que hoje tornam possíveis a efetivação do poderio do tráfico de drogas no Rio de Janeiro surgiu ou foi sendo gestada ao longo desse processo histórico, mantendo estreita vinculação com a perpetração do fenômeno denominado violência estrutural.

Um Século Carioca²

Nas primeiras décadas do século XX, o modo de produção capitalista, que ainda procurava consolidar-se no País, já dispunha de instrumentos de reprodução, personificados, especialmente, numa massa de ex-escravos excluídos do mercado, do acesso aos meios de produção e condições adequadas de vida. Além disso, o início de um processo sistemático de migração contribuiu fortemente para a criação, nas cidades, de um contingente excedente de mão-de-obra. Essa população desempregada e subempregada constitui-se “um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto a ser explorado” (Marx, 1983).

Obrigados a se adequar às condições materiais de existência do sistema econômico vigente, que os relega a um papel supérfluo na divisão do trabalho,

² A proposta de uma análise retrospectiva surgiu logo nos momentos iniciais da avaliação do Projeto. Durante a fase de levantamento e sistematização bibliográfica, tomamos conhecimento da obra da professora Irene Rizzini – *Um Século Perdido* –, a qual propunha uma análise que em determinados momentos nos foi de grande valia. O título, além de retratar nosso intuito, faz jus ao mérito dessa pesquisadora.

esses indivíduos são levados a desenvolver estratégias de sobrevivência que, por vezes, ultrapassam as barreiras legalmente constituídas ou, no entender da elite dominante, “passam a viver na marginalidade”.

A obtusa inserção social de negros e mulatos dá origem a um estereótipo que descende das relações escravocratas, perpassa todo o período republicano e reforça-se nos dias atuais. O poder constituído e dominante, procurando encobrir as relações de classe, passa a associar a “marginalidade econômica” a traços de caráter do indivíduo, solapando, num sentido moral, os problemas estruturais da sociedade.

Nessa época, o Rio de Janeiro, capital do País e seu principal centro econômico, vivenciava um processo típico do desenvolvimento urbano: o crescimento das atividades financeiras, comerciais e industriais – propiciado pelo fluxo econômico de seu porto marítimo – tornava a cidade um local altamente ecúmeno, para onde convergia um grande contingente de pessoas em busca de alternativas de vida e trabalho.

Segundo Rizzini (1997), a cidade registrou, nesse período, um impressionante crescimento demográfico, atingindo, em 30 anos, um índice de 121,54%, saltando de 522.651 habitantes em 1890, para 811.413 em 1906 e 1.157.873 em 1920, dos quais cerca de 30% tinham menos de 15 anos de idade. Conforme afirma Benchimol (1990), os serviços de infra-estrutura urbana, já bastante precários, não acompanhavam a demanda sempre crescente por gêneros alimentícios, provisão de água e esgoto, calçamento de ruas, ou mesmo recolhimento de lixo.

A solução encontrada pelo poder público – criar um sistema privado formado por empresas de capital estrangeiro – repercutiu de forma favorável apenas para as classes mais abastadas, que detinham recursos suficientes para contratar seus serviços. Financeiramente desprovidos, os setores pauperizados da população simplesmente assistiam a um triste espetáculo, que tornar-se-ia praxe com o desenrolar do século: a utilização de políticas públicas como instrumento privilegiador da elite econômica.

Os componentes daquelas classes, consideradas pela elite como subalternas, eram compelidos a morar nos cortiços e estalagens que se espalhavam pelo centro da cidade e em suas freguesias periféricas. Tais construções eram compostas, por um lado, de habitações coletivas de grande adensamento populacional e parcas condições de vida e salubridade, representando, por outro, um local de convergência e efervescência sociocultural e política, para onde confluíam ex-escravos, migrantes e pobres em geral.

Malvistas e preconceituosamente isolados pela recém-nata ‘alta sociedade’ republicana, esses redutos, que em 1900 já contavam com uma população de

mais de 100 mil pessoas, reuniram indivíduos das mais diversas origens e tradições, numa miscigenação racial e cultural que redundou, entre outras, no surgimento de estilos musicais como o samba carioca e o choro.

Donga, verdadeiro patrimônio da cultura popular e autor de *Pelo Telefone*, primeiro samba gravado no Brasil, relata de forma privilegiada esse processo:

O samba não veio do morro, ele foi para o morro... ele apareceu na Cidade Nova. Cidade Nova é Senador Pompeu, Travessa Bom Jardim, Largo do Depósito, Saúde, Barão de São Félix, Rua do Sabão, Rua do Costa... e no Centro tinha a Rua da Alfândega e a Rua do Hospício (atual Buenos Aires). Aquela parte ali, da onde é a Rio Branco para cá, ali era tudo negro, tudo africano que morava ali, baianos... aí é que se formou tudo. (Depoimento ao Museu da Imagem e do Som, 21 e 26/8/1974)

O Rio de Janeiro começava então a definir um contorno geopolítico bastante afeito ao que conhecemos hoje, concentrando riqueza, opulência e ostentação nas mãos de poucos e disseminando problemas na vida de muitos. A dramática descrição dos cortiços – o oposto dos *boulevards* e avenidas – feita por Aluísio Azevedo (1997), guarda triste semelhança com as condições de moradia das favelas e bairros periféricos atuais, bem como da qualidade de vida de seus moradores. Lima Barreto oferece-nos uma exata descrição desses locais:

casas que mal davam para uma pequena família, são divididas, subdivididas e os minúsculos aposentos assim obtidos alugados à população miserável da cidade. Aí, nesses caixotins humanos, é que se encontra a fauna menos observada da nossa vida, sobre a qual a miséria paira com um rigor londrino. (Lima Barreto, 1983)

No campo da saúde pública, o início de século XX foi marcado por elevadíssimas taxas de mortalidade, ocasionadas pela afluência das epidemias de tuberculose, febre amarela, malária e varíola, que vitimavam os jovens trabalhadores e, em especial, os imigrantes:

o elemento determinante das preocupações políticas com as epidemias e, em primeiro lugar, com a febre amarela, residia não tanto na sua repercussão na força de trabalho urbana como em todo, mas fundamentalmente na sua altíssima letalidade sobre os imigrantes. Além de dificultar o comércio do País com o exterior, comprometia o fluxo migratório que para cá se dirigia... a situação estratégica desses locais para os interesses capitalistas exigia o controle das doenças chamadas coloniais ou tropicais. (Bodstein, 1986)

Em virtude do grande número de moradores e das já comentadas péssimas condições de salubridade, os cortiços foram considerados os principais culpados pelas epidemias, motivando uma verdadeira luta por sua extinção.

A análise foucaultiana do nascimento da medicina social, apesar de centrada na experiência francesa, demonstra-se aplicável também para o Rio de Janeiro, denotando a influência europeizante:

Este pânico urbano é característico destes cuidados, desta inquietude político-sanitária que se forma à medida em que se desenvolve o tecido urbano. Para dominar esses fenômenos médicos e políticos que inquietam tão fortemente a população das cidades, particularmente à burguesia, que medidas serão tomadas? (Foucault, 1986)

Em novembro de 1902, Rodrigues Alves, recém-eleito Presidente da República, deixa claro as diretrizes políticas que seriam seguidas nos anos seguintes: “O meu programa de governo vai ser muito simples. Vou limitar-me a duas coisas: o saneamento e melhoramento do porto do Rio de Janeiro” (Coleção Nosso Século, 1985). Com esse intuito nomeia, em 1903, o engenheiro Francisco Pereira Passos para prefeito do Distrito Federal e o médico Oswaldo Cruz para Diretor da Saúde Pública. De acordo com Benchimol (2000), esses dois personagens não devem ser encarados como “dois lados da mesma moeda”, pois seus objetivos não seriam tão equânimes:

Pereira Passos, os engenheiros do governo e, de resto, o senso comum predominante continuavam a usar o velho discurso da higiene para justificar as intervenções no espaço urbano, ao passo que Oswaldo Cruz elegia um número limitado de doenças, focalizava os vetores da febre amarela e peste bubônica e dava ênfase à vacina, que não fugia a imagem de um ponteiro direcionado para o flanco específico da varíola. Estas setas conferiram nitidez às ações de suas brigadas sanitárias no contexto caótico, tumultuado, do “embelezamento” do Rio de Janeiro. Conseguimos discernir as estratégias próprias à saúde pública por sobre ou em meio à ofensiva comandada pelos engenheiros contra muitos dos alvos que a higiene viera incriminando no século passado.

Não obstante conseguirem erradicar em pouco tempo a peste e a febre amarela, os métodos de Oswaldo Cruz foram duramente criticados pelos opositores do governo federal. Em 31 de outubro de 1904, o Congresso Nacional aprova a proposta que tornava obrigatória a vacina contra a varíola, gerando tamanha desconfiança e insatisfação, que culminaram na Revolta da Vacina de 10 de novembro do mesmo ano. A reação de Rodrigues Alves foi imediata, abafando a rebelião e desterrando para o Acre seus participantes. Com o fim da Revolta, a vacinação é realizada e, em poucos meses, os cariocas livram-se da varíola, permitindo ao governo levar em frente seus propósitos.

Incentivado pelos interesses do capitalismo nacional e internacional, Pereira Passos dá início, em 1904, a uma monumental reforma urbana, que tinha como

pretensão objetivo modernizar a cidade, adequando-a em beleza e ‘salubridade’ aos moldes parisienses. Ao mesmo tempo em que construía largas avenidas e grandes prédios, esse processo ‘bota-abixo’ os cortiços e demais locais de moradia dos pobres que habitavam o centro. Em nove meses foram demolidos nada menos que 614 prédios.

Sem alternativas habitacionais e de vida, essa população migrou para os morros, onde começou a construir barracos tão ou mais insalubres:

a nova fisionomia do Rio não se resumia apenas às amplas avenidas que surgiam ou nos novos edifícios, em estilo eclético, que agora embelezavam a área central. Não muito longe desses “símbolos do progresso”, uma quantidade apreciável de barracos, verdadeiras negações da modernização urbana, também haviam se incorporado à paisagem da cidade. (Abreu, 1987)

Os contrastes não tardaram a ser percebidos pela elite econômica, que passou a criticar veementemente a existência dos novos aglomerados, ainda um fato inusitado e exótico. Cronologicamente, o primeiro morro habitado do Rio de Janeiro foi o de Santo Antônio, que, em 1896, foi ocupado por militares cujos quartéis não contavam com alojamentos suficientes para acomodá-los. Em 1897, esse mesmo contexto específico leva à apropriação do Morro da Providência por tropas egressas do massacre de Canudos. Ao redor de suas residências, os praças plantavam ‘uma semente’ trazida da Bahia, que proliferava mesmo em condições adversas: a favela. Rapidamente, a população estabeleceu uma relação metonímica, passando a chamar o Providência de “morro da Favela”. Daí para a associação que relacionava todos os morros habitados ao termo favela foi ‘um pulo’.

As favelas multiplicam-se: Babilônia (1907), Andaraí (1912), Vila Rica (1912), Leme (1912), São Carlos (1912), Cabritos (1915), Pasmado (1915), Catumbi (1916)... A partir da década de 20 do mesmo século, sua expansão torna-se multidirecional e incontrolável, assim como os estereótipos e preconceitos contra elas dirigidos.

Essa associação persistirá até os dias de hoje, num processo que Perlman (1977) descreve da seguinte maneira: “o conjunto de estereótipos denominado como ‘mitos da marginalidade’ são tão generalizados e arraigados, que constituem uma ideologia – de fato, um instrumento político – para justificar as políticas das classes dominantes, das quais dependem as próprias vidas dos migrantes e favelados”.

Começou, então, a ocorrer nesses locais uma série de crimes que em nada se diferenciavam dos registrados no resto da cidade. No entanto, o preconceito originado pela escravidão e potencializado pela ‘reforma urbana’

chega a um patamar ainda mais elevado, associando local/crimes. Recomeçam, veiculadas pela imprensa, as campanhas de perseguição aos pobres.

Nesse contexto sociopolítico-econômico, o juiz de menores do Rio de Janeiro, Mello Matos, cria, em 1927, o primeiro Código de Menores do Brasil. Seu aspecto ideológico fundamental consistia na moralização do indivíduo e na manutenção da ordem social, propondo, para sua concretização, a criação de “mecanismos que protegessem a criança dos perigos que a desviassem do caminho do trabalho e da ordem” (Rizzini, 1997).

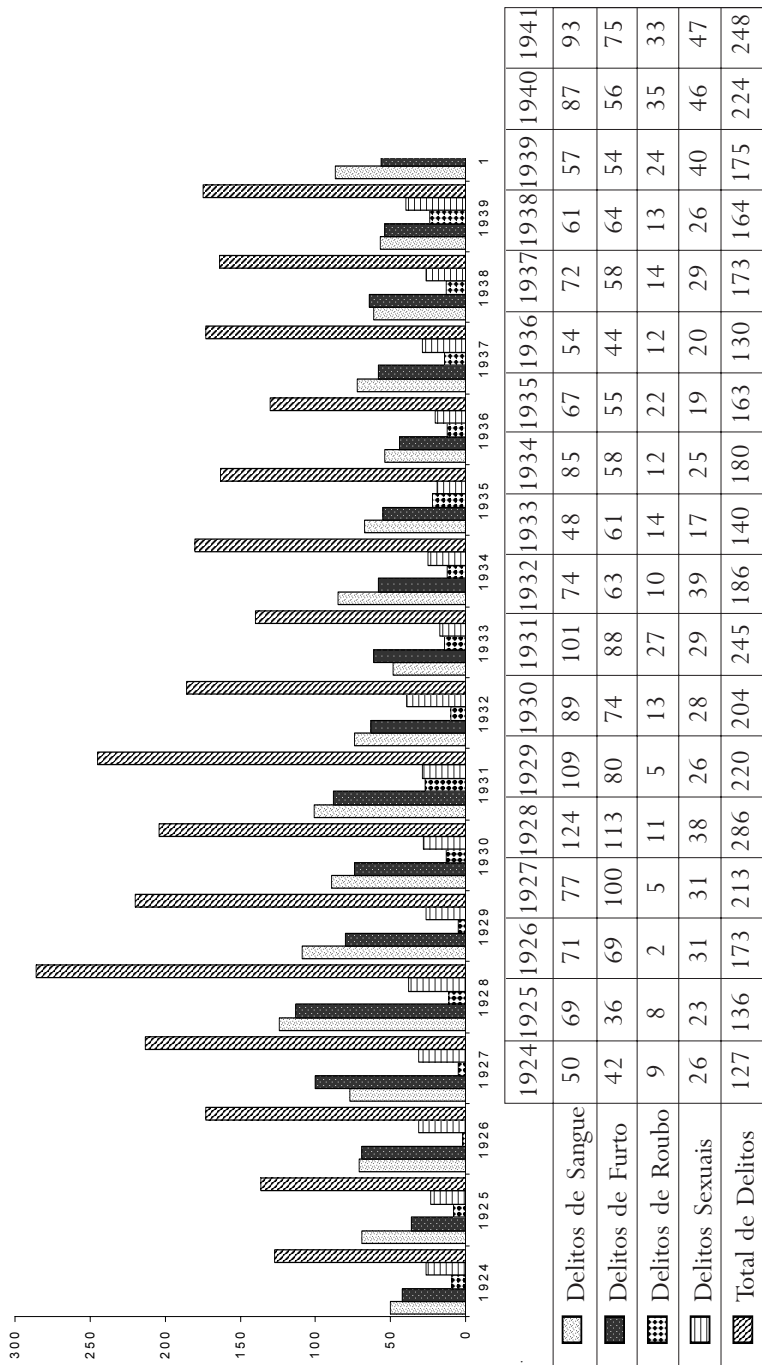
Munido desse instrumento jurídico, o Estado assume a responsabilidade pelo trabalho de assistência e proteção às crianças e adolescentes, incorporando o papel de tutor dos “menores desvalidos”, que, por serem “extremamente pobres” e, por conseqüência, “moralmente abandonados”, são potencialmente “perigosos” (Gusmão, 1942). O estereótipo da população pobre, além de merecer cuidados, começa a despertar também o receio da classe dominante.

Em 1941, o então juiz de menores do Distrito Federal, Saul de Gusmão, envia ao Presidente da República, Getúlio Vargas, um relatório sobre as atividades de sua comarca, produzindo uma série histórica que envolve as infrações cometidas por jovens durante o período 1924-1941, revelando a atuação do Poder Público sob a égide do Código Mello Matos, no qual percebe-se a nítida associação entre criminalidade e classe social. O relato a seguir exemplifica bem o grau de estigmatização ao qual esses jovens eram submetidos:

Quanto ao estado mental dos menores delinqüentes, observou-se que os menores normais aparecem com 57,2%, os sub-normais com 26,3% e os oligofrênicos (débeis, idiotas e imbecis) com 16,5% dos menores examinados... tendo-se em consideração que os menores delinqüentes de cor parda ou preta se apresentaram com 41,93% e 66,67% respectivamente para os menores varões e mulheres, torna-se esse fator, já por si só significativo, mais importante ao constatarmos que a população de cor parda ou preta apresenta um nível social mais baixo, tanto do ponto de vista econômico como moral, cultural e mental. (Gusmão, 1941)

A prática adotada pelo Juizado de Menores daquela época chegava até mesmo a associar o gosto dos jovens por futebol e cinema com as práticas ilícitas, bem como vislumbrar em apelidos como Zé Courisco e Meia-Noite uma “conexão íntima com o crime”. Atendo-se às infrações cometidas por eles, verifica-se que, no referido período, não há menção ao tráfico ou mesmo ao consumo de entorpecentes, conforme observado no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Distribuição das infrações cometidas por adolescentes no município do Rio de Janeiro, por áreas de infração, 1924-1941



Fonte: Relatórios do Juiz de Menores Saul de Gusmão, 1941, RJ.

Os atos infracionais, na época denominados Delitos, eram agrupados, de acordo com os Códigos Penal e Mello Matos, em Delitos de Sangue: crimes contra a segurança e a vida da pessoa; Delitos de Furto: crimes contra a propriedade pública ou particular; Delitos de Roubo: crimes contra a pessoa e a propriedade; Delitos Sexuais: crimes contra a honra e o pudor e Delitos Diversos: crimes que não se enquadram nos demais grupos.

Constata-se que os mais praticados pelos jovens eram os chamados Delitos de Sangue, com 39,76% do total, seguidos pelos Delitos de Furto (34,09%), Delitos Sexuais (15,47%), Delitos de Roubo (7,70%) e, finalmente, os Delitos Diversos, com os restantes 2,98%. Cabe ressaltar que, somados, os Delitos de Roubo e Furto representavam 41,79% dos casos.

Em relação ao gênero, a maioria dos jovens infratores era do sexo masculino, compondo 89,5% dos casos, contra 10,5% das jovens. A reincidência, registrada apenas no período de 1937 a 1941, é consideravelmente baixa, girando em torno de 9,48%.

No que concerne à educação e ao trabalho, constata-se que 18,95% era analfabeto e 67% trabalhava, com as principais atividades laborativas praticadas por esses jovens relacionadas ao setor informal da economia: vender balas, entregar jornal e engraxar sapatos.

Ainda segundo os dados do Juizado de Menores, dos jovens que praticaram Delitos nos anos de 1940 e 1941, 43,75% auxiliavam a família na manutenção do “lar comum”, em que as atividades laborativas de seus responsáveis eram justamente aquelas consideradas subalternas na divisão do trabalho e que lhes auferia salários ínfimos.

A despeito da constatação da inexistência de delitos envolvendo ‘entorpecentes’, o que não significa que não houvesse a compra e venda de drogas – “o mercado de drogas (inicialmente a maconha) existe desde o início do século nas áreas de pobreza urbana do Rio” (Misse, 1999) – faz-se extremamente necessário apontar que várias das precondições estruturais apontadas como necessárias para o aparecimento e a potencialização da relação entre jovens e tráfico de drogas começavam a se consolidar, ou já se faziam presentes: ociosidade; conflitos familiares; reduzida formação escolar; proximidade promíscua com criminosos; não comprometimento da sociedade com a superação dos problemas; estigmatização da pobreza; rede estabelecida e amplamente difundida de uma atividade ilegal como o jogo do bicho; exclusão do mercado de trabalho (Meirelles, 1998); políticas públicas voltadas para as

necessidades das classes dominantes (Cruz Neto & Moreira, 1999) e o cultivo dos valores de consumo (Zaluar, 1994).

Ao longo do século XX, a interação de tais eventos será responsável por desencadear um processo avolumador de vulnerabilidades, que, impulsionado pela ascensão de novas relações sociais depreciativas das condições de vida, deixará esses jovens cada vez mais indefesos ao assédio dos traficantes, transformando completamente o panorama dos atos infracionais.

Essas inferências podem ser constatadas na leitura dos inquéritos realizados no ano de 1939 pelas assistentes sociais do Laboratório de Biologia Infantil do Juizado de Menores do Distrito Federal (Pinheiro, 1985). O trecho a seguir, transcrito do inquérito de R. S. e A. D. G., ambos de 17 anos e detidos por estarem “vendendo jogo do bicho”, exprime tais aspectos, ressaltando o vínculo daquele órgão com a doutrina de Mello Matos que, por sua vez, era baseada nas condições sociais e históricas de reorientação do padrão de acúmulo capitalista, propalando, no âmbito jurídico, um discurso fortemente moralizador.

O chamado jogo do bicho, verdadeira praga nacional, invadiu quase todas as camadas sociais. Joga o rico, joga o pobre, o marido e a mulher; o empregado e o patrão, o adulto e a criança. Resulta disso, que a continência, determinada pela reprovação social, não se exerce nesse caso, dada a avassaladora generalização da culpa. Isto vem justificar até certo ponto a ausência de consciência da responsabilidade do erro cometido pelo menor. Por outro lado, o menor (R.G.) declara que a necessidade de ganhar a vida e de ajudar a mãe levou-o a aceitar o emprego ilícito, por ser melhor remunerado(...) E em linhas gerais, o processo apresenta um quadro comum em nosso meio; uma criança (A.D.G.) na época mais delicada da formação física e moral, sem a fortaleza dos entes bem formados, é atirada, pelos descuidos dos responsáveis e pela displicência com que as famílias encaram a educação dos filhos, nessa quadra perigosa, no convívio de criaturas mais velhas e pervertidas, na ociosidade da rua. (...) se esse menor que teve a desgraça de encontrar as piores companhias, que esteve, nessa idade, cerca de um ano na Casa de Detenção e na Colônia Correccional, que sofreu a depressão desanimadora de ser apontado como ladrão, depois de tudo isso, solto e agindo por si mesmo, habitua-se ao trabalho, a contento dos patrões, e age com honestidade, mantendo uma vida de lar (...) é uma unidade social ainda aproveitável.

A criminalidade que aparece como perigosa é aquela que se manifesta como uma ruptura com a ideologia dominante, por atentar contra a propriedade privada, os ‘costumes’ e a produtividade. O indivíduo que não se enquadra na divisão do trabalho estabelecida e não age ‘a contento dos patrões’ representa uma ‘unidade social desvalida’, a qual deve ser excluída do convívio social até que a ele se adapte.

Elaboradas e implantadas em tal contexto sociopolítico, as “leis de proteção à infância” adotavam práticas autoritárias e reguladoras que intervinham diretamente

sobre as famílias, transferindo “crianças moralmente abandonadas” para a tutela do Estado. Ante tal legislação, a prática de atendimento às crianças e aos adolescentes sob a responsabilidade da rede pública encontra na internação em instituições educacionais, que pretensiosamente propunham a reforma do caráter juvenil, uma estratégia de transformá-los em “adultos produtivos”. No entender de Rizzini (1997), tais medidas faziam parte de um projeto de construção nacional que seguia os moldes da acumulação capitalista. Visando lograr resultados, seus defensores ameaçavam a sociedade com um futuro comprometido pelo ocaso da moralidade, caso não fossem adotadas as medidas por ela preconizadas.

O Código Mello Matos consagrou as práticas de institucionalização e internação como a chave para a mudança de hábitos dos jovens infratores. Reforçando essa diretriz, o governo federal estabeleceu, em 1941, uma política de assistência que, pela primeira vez, adquiria caráter nacional, materializando-se na criação, por decreto, do Serviço de Assistência ao Menor (SAM). O Poder Público inaugurava, assim, um modelo de atuação que pretendia centralizar em uma única instituição a execução das políticas voltadas ao segmento infante-juvenil.

Subordinado ao Ministério da Justiça, o SAM acoplava à perspectiva corretiva o objetivo de sistematizar e orientar os serviços de assistência aos “menores abandonados ou delinqüentes”, mediante a criação de “escolas modelares”, dando continuidade à tradição de opressão e perda de individualidade que ainda encontra eco nos dias de hoje.

Segundo Pereira (1996), o SAM ficou marcado por seus métodos inadequados de atendimento, pela repressão institucional aos jovens e por uma estrutura sem autonomia, funcionando como um equivalente do sistema penitenciário para a população infante-juvenil. No que concerne a seu sistema de atendimento, Costa (1995) afirma que “baseava-se em internatos para adolescentes autores de infração penal, de patronatos agrícolas e de escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados”.

Em 1945, o governo federal promoveu a alteração de alguns artigos do Código de 1927, tendo como ponto principal a inimputabilidade penal aos menores de 18 anos. Se por um lado procurava superar-se a mentalidade do século XIX, “expressa no primeiro Código Penal da República, que, editado em 1890, só não considerava criminosos os menores de nove anos completos (art. 27 § 1^o) ou aqueles que, sendo maiores de nove e menores de quatorze houvessem agido sem discernimento (art. 27 § 2^o)” (Mello Filho, 1999), por outro, origina-se o rótulo “menores infratores”, em substituição ao anterior “menores delinqüentes”.

A adequação do Código Mello Matos às aspirações das elites dominantes mostra-se tão intensa que ele perpassa longos e distintos períodos da história do País: República Velha, Governo Revolucionário de 30, Estado Novo, República Nova e Ditadura Militar, quando, em 1979, é finalmente substituído. Durante os 52 anos de sua existência o País passou por profundas transformações socioeconômicas, visando à sua inserção na moderna economia mundial e na divisão internacional do trabalho, relegando aos livros de história um País de economia essencialmente agrícola, em que a maioria da população residia e trabalhava na zona rural.

Os governos subseqüentes à Revolução de 30 orientaram suas políticas econômicas e sociais para o desenvolvimento e o fortalecimento de um processo de industrialização, fixado, sobretudo, em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Por conseguinte, a população da zona rural, que historicamente sempre conviveu com o desemprego e a escassez de seus direitos básicos, viu-se obrigada a vender suas terras e partir em direção à urbe para lutar por sua sobrevivência (Moreira, 1996).

O crescimento demográfico registrado no início do século XX assumiu, então, proporções assombrosas, o que, mais uma vez, não foi acompanhado pela melhoria das condições de vida, salubridade e habitabilidade, redundando num processo descrito como “inchamento populacional”. As favelas continuaram a multiplicar-se, contando, no fim dos anos 50, com uma população de mais de 330 mil habitantes, o que representava 10% da população do município (IBASE, 1982).

O exemplo das condições habitacionais elucidava as precárias condições de vida da maioria da população brasileira dessa época. Segundo Vieira (1987), até o ano de 1960 poucas mudanças haviam sido verificadas em todo o País: 79% das habitações não contavam com água encanada, 61% não dispunham de instalações elétricas e 49% não chegaram a obter sequer instalações sanitárias.

A década de 60 iniciou-se sob os auspícios dos Anos Dourados, que embalsamaram o sonho do ‘celeiro do mundo’, um País em rápido e constante desenvolvimento – ‘50 anos em 5’ – que logo tornar-se-ia uma potência mundial tanto em nível social quanto econômico. No âmbito político, o Rio de Janeiro perdeu o *status* de Distrito Federal para Brasília, tornando-se a Cidade Jóia Rara, capital do estado da Guanabara. No entanto, o clima de euforia não tardaria a ser desmanchado.

A partir de 1964, com o golpe militar, surgiu um novo pacto político-social, no qual o Estado brasileiro aprofundou o seu caráter autoritário, por

meio da implementação da Doutrina de Segurança Nacional. Ao longo desses conturbados anos, o Brasil abre ainda mais sua estrutura econômica aos interesses dos monopólios internacionais, relegando as carências do mercado interno e aprofundando a relação de dependência ao capital estrangeiro.

A transição de um capitalismo competitivo para o padrão monopolista de acumulação promoveu profundas alterações no País. O Estado tornou-se o eixo político do poder burguês, o que implicou, entre outros aspectos, a “articulação de estruturas garantidoras da exclusão dos protagonistas comprometidos com projetos nacionais, populares e democráticos, operada através da Doutrina de Segurança Nacional e sob a égide da criminalização do dissenso político” (Neto, 1993).

A questão social passou a ser tratada pela articulação entre repressão e assistência. Os programas de cunho social, centralizados, regulados e organizados pelo Estado, adquiriram um duplo objetivo: “favorecer a acumulação de capital pela iniciativa privada e subordinar-se aos preceitos de segurança nacional” (Iamamoto, 1995).

Enquanto isso, a propaganda governamental divulgava amplamente uma suposta distribuição de renda, que jamais chegou a se efetivar. A despeito de supostas transformações sociais, verificou-se a continuidade do processo de crescimento do número de favelas que, em 1965, já somavam 211, contando com 11,12% da população do Rio de Janeiro. Cinco anos depois, esse número já seria consideravelmente maior, atingindo a 757.700 habitantes, ou 18% da população total.

Por essa época, os economistas e tecnocratas do governo começaram a tipificar as classes pauperizadas como “população de baixa renda”, adotando, pela primeira vez, tal variável como um componente da definição da pobreza. Esta passou a ser sinônimo da ‘carência’ de alguns setores da sociedade em satisfazer suas necessidades. Para os “segmentos carentes” deveriam convergir os recursos destinados às políticas de caráter social (Valadares, 1991).

Tais ações foram caracterizadas por um modelo excessivamente centralizado e setorializado. De acordo com Castro (1991), a convergência de três fatores foi responsável pela ineficácia das políticas sociais implementadas: a presença de órgãos federais setoriais nos níveis local e regional, impedindo a atuação dessas esferas; a centralização político-decisória no âmbito federal e a acentuada concentração de recursos tributários na esfera administrativa da União, tornando o governo militar instância de controle absoluto na transferência de recursos para convênios.

Entre as décadas de 40 e 60, verifica-se a decadência do SAM e o fracasso completo de suas escolas modelares, “cujo caráter repressivo, embrutecedor e desumanizante é desvelado à opinião pública, que passa a conhecê-lo como ‘universidade do crime’ e ‘sucursal do inferno’” (Costa, 1995).

À falência pública do SAM, aliada ao crescimento do número de ‘pivetes’ e ‘trombadinhas’ (como o senso comum da época chamava os jovens em conflito com a lei), o regime ditatorial responde com a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM). Criada em 1964, ela estabeleceu uma gestão centralizadora e verticalizada, na qual os encargos de decisão e orientação em razão de seu conteúdo, método e organização, eram atribuições de seu órgão nacional, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Com a criação desta e suas ramificações estaduais, as FEBEMS, o enfoque correccional-repressivo, historicamente presente no âmbito da atenção à infância e juventude, passa a atuar paralelamente a uma prática assistencialista. Em seu sistema de atendimento, as diretrizes políticas que as direcionavam para atender menor carente e menor infrator de acordo com a lógica de punição da pobreza, operada por meio da articulação entre criminalidade e carência.

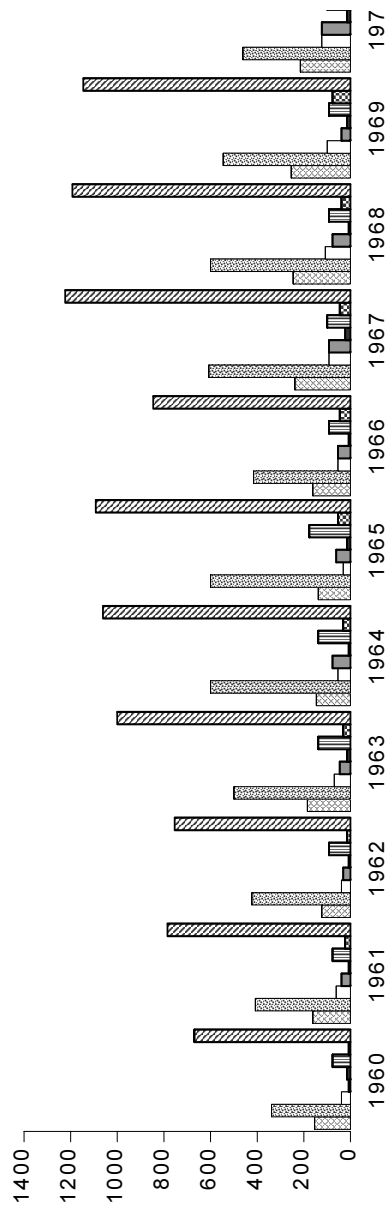
Cabe ressaltar que a FUNABEM, criada pelo Estado autocrático e vinculada à Doutrina de Segurança Nacional, não apresentou transformação alguma à realidade do atendimento, herdando do SAM: “péssimas condições de higiene, instalações precárias, alimentação insuficiente e muito castigo físico” (Silva, 1997)

A instituição passou a atuar como propagadora do discurso ideológico das representações negativas da juventude pobre. Seus ‘especialistas’ sustentaram o discurso de que o jovem oriundo de famílias proletárias seria potencialmente um infrator, transformando rapidamente suas instituições corretivas (FEBEMS) em aparelhos de reclusão de ‘menores infratores’.

O processo de atendimento ao menor infrator passa a configurar-se uma prática eminentemente policialesca, cabendo ao segmento policial a repressão e a apreensão, ao Juizado de Menores o sentenciamento para sua “reeducação” e “ressocialização”, que, por sua vez, era domínio de ação exclusivo da FUNABEM e federações estaduais (FUNABEM, 1987). Destaca-se que, no processo de cooperação entre as burocracias policiais e judiciárias, não se pressupunha nenhum tipo de fiscalização, por instâncias governamentais ou não.

Com a política de segurança adotada pelo Estado autocrático, nota-se, no município do Rio de Janeiro, o aumento significativo da repressão aos jovens, conforme evidencia o gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Distribuição das infrações cometidas por adolescentes no município do Rio de Janeiro, por áreas de infração, 1960-1971



	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971
Pessoa	160	163	126	184	147	143	167	238	249	256	218	206
Patrimônio	338	406	424	499	601	599	414	611	598	548	462	552
Costumes	44	63	42	72	57	31	54	95	110	103	125	111
Entorpecentes	14	41	37	53	77	64	60	93	81	45	128	192
Outros	16	10	11	16	8	16	8	28	9	17	16	15
Contravenções	84	77	99	138	141	176	92	104	98	92	106	133
Sem classificação	10	26	17	34	31	60	50	50	44	79	34	44
Total	666	786	756	996	1.062	1.089	845	1.219	1.189	1.140	1.089	1.253

Fonte: Arquivo do Juizado de Menores. In: Delinqüência Juvenil na Guanabara, 1973, RJ.

As “áreas de infração”, na década de 60, eram delimitadas pelo Juizado de Menores da seguinte forma: Crimes contra a Pessoa, anteriormente chamados Delitos de Sangue (homicídio e lesão corporal); Crimes contra o Patrimônio, ou seja, a junção dos antigos Delitos de Furto e Roubo; Crimes contra os Costumes (estupro, sedução etc.); Entorpecentes (tráfico ou uso de entorpecentes); Outros (falsificação de documentos, desacato a funcionário público etc.); Contravenções (porte de arma; direção sem habilitação etc.) e Infrações sem Classificação (sem artigo).

De acordo com os dados apresentados, percebe-se uma tendência crescente no total das infrações cometidas por jovens, apresentando queda considerável apenas no ano de 1966. A “área patrimônio” (roubo e furto) continua sendo a de maior incidência, seguida pelos crimes contra a pessoa.

No entanto, o dado mais significativo é o surgimento e a tendência ascendente da “área de entorpecentes”, que apresenta a mais substantiva modificação relativa durante o período de 1960-1971, crescendo de 2% para 15,3%.

O jovem infrator da década de 60 tinha, em média, 17 anos; destes, 21% eram analfabetos, 30,4% possuíam o primário incompleto e 43,5% trabalhavam. No entanto, os jovens agrupados na “área de entorpecentes” contrariavam sensivelmente essa tendência. Afora o fato de que 22,6% possuíam segundo grau incompleto, eles apresentavam o menor índice de analfabetos (6,5%), e a maior incidência dentre os que “só estudavam”. O número de reincidentes, 10,7% em relação ao total dos jovens, também tem uma variação significativa na “área de entorpecentes”, chegando a 12,9% dos casos.

Essa presença de jovens com nível escolar relativamente mais alto na “área de entorpecentes” está, provavelmente, relacionada ao consumo de drogas. Tal situação, alterada na década de 90, pode ser, em parte, explicada pela presença de jovens de classe média nos movimentos da chamada ‘contracultura’ e pela repressão do regime ditatorial aos ‘perigosos jovens *hippies*’, que atentavam contra a moral e os bons costumes tão disseminados na época:

Não se pode hoje falar na juventude, sem abordar o fenômeno “hippy”, que avassalou o mundo, contaminando considerável parcela da mocidade... em essência o hippy é um antiintelectual, que de tudo duvida e suspeita. Revoltado contra o sistema educacional que se lhe quer impor, abandona os estudos, em busca de um mundo melhor, e recusa-se a aceitar toda e qualquer forma de hierarquia ou de disciplina... Prega o altruísmo, a honestidade, a bondade, a pureza, as virtudes e sobretudo o amor. Místico e sonhador, escolheu a flor como símbolo de um novo poder. Contudo, na realidade, mostra-se egoísta, materialista, perverso, inafetivo, violento e subversivo. Recorre às drogas, de

que faz uso habitual, de preferência à maconha, às anfetaminas e ao ácido lisérgico (L.S.D.), como meio de alcançar a chamada filosofia psicodélica... sob a ação das substâncias alucinógenas os “hippies” empreenderiam uma “viagem”, para longe do “mundo-cão”, do seio de uma sociedade “porca”, onde a concorrência vital seria odiosa, os costumes arcaicos e a moral obsoleta, em completa discordância com a natureza humana... para levar avante seus intuitos, reúnem-se eles em grupos, bandos ou clubes, promovendo esporadicamente aglomerações-monstros... quase todos embriagados ou drogados, tocam músicas dos seus autores prediletos, dançam e entregam-se a uma orgia desenfreada, com absoluto desprezo pela moral, pela decência e pelo respeito à dignidade humana, com o agravante de estarem, entre eles, muitas crianças. (Pacheco & Silva, 1974)

As discussões em torno da questão do movimento *hippie* e se ele pretendia ou não transformar o uso de drogas em sinal de rebeldia contra o sistema são intermináveis. Entretanto, é inegável que o *establishment* traçou estratégias perspicazes para obter lucro com a apropriação seletiva de alguns de seus costumes considerados rentáveis e ‘inofensivos’, a exemplo da moda. Esvaziados de seu conteúdo ideológico, eles perdem, no decorrer dos anos, o pressuposto valor cultural e caráter contestatário, passando a configurar-se apenas como mais um baluarte da sociedade de consumo.

No cerne da política de segurança nacional e diante do crescimento do mercado das drogas, foi regulamentada, em 1971, a lei nº 5726 – Lei de Entorpecentes –, que tinha suas diretrizes básicas traçadas pela União, em conjunto com os organismos internacionais de combate ao tráfico. Essa lei representava o posicionamento do regime perante o “novo inimigo”, por intermédio da planificação da política antidrogas. O combate ao tráfico passou a ser de responsabilidade exclusiva da União, não podendo existir nenhuma outra iniciativa local desvinculada das linhas traçadas pelo poder central.

A partir da segunda metade da década de 70, o governo militar enfrentou o início de um processo de esgotamento progressivo, potencializado pela derrocada do chamado “milagre econômico”. Inscrito num contexto de crise internacional do capitalismo, esse processo conduziu o País a um período de estagnação econômica e ao reaparecimento, no cenário político, dos movimentos sociais urbanos, inicialmente circunscritos ao âmbito da produção (de caráter sindical), das minorias étnicas e, notadamente, dos vinculados aos locais de moradia das classes populares (Almeida, 1992).

Esse mesmo processo marca o momento derradeiro do poder fardado, que, no entanto, não correspondeu à imediata emergência de um regime político democrático, mas tão-somente “à incapacidade da ditadura em reproduzir-se como tal” (Neto, 1993).

Na década de 80, o tão aguardado “processo de democratização”, que inauguraria um período de justiça social, restringiu-se à reabertura de espaços sociais e políticos, como se o regime ditatorial representasse apenas uma forma específica da articulação entre o poder monopolista financeiro em torno das forças armadas e policiais. As instituições autoritárias, entretanto, ultrapassaram a natureza autoritária do Estado Militar (Sader, 1987).

Nesse contexto, emergiu o debate acerca da descentralização e reforma do Estado, fortemente influenciado por organismos internacionais (a exemplo do Banco Mundial e da Organização Mundial da Saúde – OMS), que creditam à expansão do gasto público o fraco desempenho econômico do País e a aceleração inflacionária, recomendando políticas recessivas de ajuste monetário e propostas de descentralização associadas à privatização (Castro, 1991).

No plano interno, as propostas de descentralização encontram ressonância nos movimentos populares, que expressavam sua necessidade pelo acesso aos meios de ação política mais diretos e imediatos, permitindo-lhes uma efetiva expressão. Opunham-se a algumas conseqüências da centralização e buscavam uma participação na arena do debate político e na determinação da qualidade de vida.

Toda essa movimentação refletiu-se no campo das políticas sociais e, mais especificamente, no reconhecimento da inadequação e ineficácia do padrão de atendimento imposto pela FUNABEM às crianças e aos jovens em ‘situação irregular’, operada pelo ciclo apreensão/triagem/rotulação/deportação/confinamento. Participam dessa iniciativa não apenas a opinião pública, mas também o próprio corpo técnico e decisório daquele órgão.

O reconhecimento da PNBEM como instrumento estatal de controle da sociedade aponta para uma tentativa de adequação da FUNABEM às novas demandas. A instituição passou a preocupar-se com o atendimento aos jovens em suas próprias comunidades. Para tanto, foi elaborado o Plano de Integração Menor-Comunidade (PLIMEC), que pretendia atuar com os jovens por intermédio de Núcleos Preventivos.

Entretanto, a padronização e a verticalização do PLIMEC, bem como o adensamento do viés coercitivo-repressivo da FUNABEM e congêneres (à medida que passam a atender, majoritariamente, os jovens em conflito com a lei), suscitaram avaliações que levariam, na década seguinte, não apenas ao fracasso desse Plano, mas também a mudanças nas concepções e práticas orientadas pela PNBEM.

A atenção da sociedade civil em torno das questões que envolvem o segmento infante-juvenil intensificou-se a partir de meados da década de 80, em face da complexidade da então chamada ‘questão do menor’. A atuação voltada para os jovens em conflito com a lei foi sendo gradualmente resgatada para a esfera das políticas sociais sem, no entanto, enfrentar-se diretamente o caráter coercitivo da PNBEM, os obstáculos impostos pelos órgãos policiais e judiciários e os problemas estruturais da sociedade.

Nessa mesma década, registrou-se, no âmbito econômico, um modesto crescimento da renda nacional, que ocorreu paralelamente à sua desigual distribuição. Intensificaram-se os desníveis entre as camadas sociais mais extremas, num processo que elevou o número de despossuídos e concentrou nas mãos dos mais ricos um grande volume de capital.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1993) comprovam o acirramento das desigualdades em relação à distribuição de renda na referida década: os 50% mais pobres da população, que detinham, em 1981, 13,4% da renda, tiveram, em 1989, sua participação reduzida para 10,4%. Ocorre assim, como afirma Souza (1994), a “socialização da miséria para mais da metade da população brasileira”.

Os efeitos dessa desigualdade atingiram em cheio os jovens das camadas sociais pauperizadas. Em 1983, no auge da crise econômica brasileira, nada menos que 63,4% do total das crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos viviam em famílias pobres, com renda familiar *per capita* até meio salário mínimo (IBGE, 1985).

Tal fato contribuiu para a inserção precoce e crescente dos jovens no mercado formal e informal de trabalho. Segundo Ribeiro et al. (1995), quanto mais pobres as crianças e adolescentes, maior o volume de suas atividades, prejudicando sobremaneira o seu processo de escolarização. As taxas de inserção na Rede de Ensino caíram abruptamente de 83,1%, na faixa etária de 10 a 14 anos, para 55,2%. Concomitantemente, foi nesta idade que verificou-se um importante aumento na participação desses jovens no mercado de trabalho, com índices que se elevam de 18,2% para 50,5%.

A situação do Rio de Janeiro tornou-se ainda mais crítica que a da média nacional. A proporção de pobres e indigentes na área metropolitana no período 1981-1990 foi a que mais cresceu dentre todas as metrópoles brasileiras. Ao término da década, nada menos que 3,2 milhões de pessoas (33% da população) viviam em situação de pobreza ou de miséria (IPPUR/UFRJ, 1995).

Segundo Oliveira (1993), o empobrecimento crescente do Rio de Janeiro pode ser explicado pelos efeitos combinados da crise recessiva e da perda progressiva de seu papel econômico. Os setores industriais entraram em decadência, causando uma dependência cada vez maior do setor terciário, no qual prevalecem o comércio e os serviços de baixa produtividade e alto grau de informalidade.

Não por acaso, esse contexto socioeconômico foi acompanhado de um incremento no número de infrações cometidas por jovens no município, já então capital do estado do Rio de Janeiro. No ano de 1986, as estatísticas da 2ª Vara da Infância e Juventude registraram uma taxa de 63,19 infrações por 100 mil habitantes, o que representa quase o dobro da média histórica, que girava em torno de 33 infrações. Em relação às infrações cometidas, a “área patrimônio” (furto e roubo) permaneceu como a de maior incidência entre os jovens, com 43,8 casos por 100 mil habitantes, enquanto a “área de entorpecentes” apresenta 7,17/100 mil habitantes.

Nessa época, a legislação vigente já era o Código de Menores. Criado em 1979, ele passou a considerar em “situação irregular” os jovens abandonados e em conflito com a lei, representando, segundo Pereira (1996), um instrumento de controle social da infância e juventude vítimas de omissões da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos.

É nesse contexto que os grandes veículos de comunicação de massa, em um esquema de manipulação político-ideológica da criminalidade das classes pauperizadas, voltam a influenciar a opinião da sociedade, colocando em primeiro plano o problema do perigo do afrouxamento da segurança pública. Torna-se cada vez mais ‘automática’ a idéia de que o incremento da segurança está ligado somente ao aumento da destinação de recursos para os órgãos policiais.

O ‘inimigo público’, outrora ‘externo’, representado pela ameaça comunista, passa a ser ‘interno’, prefigurado pela violência urbana e personificado na figura do indivíduo pobre e não-branco.

A associação ideológica entre pobreza e criminalidade, que já existia de longa data, é reforçada à medida que suas vítimas deixam de ser somente os moradores das “áreas perigosas” e passam a afrontar os corpos e a segurança da rotina da classe média e da elite (Misse, 1997). A percepção corrente era de que o acirramento das desigualdades sociais desencadeara um surto de violência por parte das classes menos favorecidas.

Criam-se, então, instrumentos de disseminação da violência como forma de regulação entre classes sociais: os pobres seriam alvos e os ricos, vítimas.

Para os jovens pobres restam os cada vez mais escassos investimentos na área social, um verdadeiro prêmio de consolação.

É importante frisar, no entanto, que o aumento da criminalidade não pode ser vinculado diretamente ao aumento da pobreza. Uma análise mais atenta dos fatos revela que, ao contrário do que era alardeado, a camada da população que mais sofria com o aumento da criminalidade era justamente a menos favorecida, sobretudo crianças e jovens. Segundo Yunes & Rajs (1994), entre 1979 e 1986 as taxas de mortalidade por causas violentas, dentre as quais destacam-se os homicídios, cresceram 46% na faixa de adolescentes entre os 15 e os 19 anos.

De acordo com estudo do Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde (CLAVES), no Brasil foram assassinados, em 1985, 3.180 jovens até 19 anos:

a vítima preferencial desse quadro de violência é o jovem não-branco, pobre, sexo masculino, idade média 15-18 anos, residente nas periferias ou favelas urbanas, assassinado, geralmente por projétil de arma de fogo e denominado 'marginal' nos registros policiais. (CLAVES, 1991)

Atendo-se ao Rio de Janeiro, foram registrados 994 mortes por homicídios em 1984, 1.122 em 1985 e 1.182 em 1986 para os menores de 18 anos. Entretanto, nesses mesmos anos, os índices de homicídios registrados na 2ª Vara da Infância e Juventude são dos mais baixos: 0,64 por 100 mil habitantes em 1984, 0,71 em 1985 e 0,56 em 1986.

Esses jovens estigmatizados como 'marginais', em razão unicamente de sua condição econômica e social, têm um caminho praticamente definido dentro da sociedade, caindo numa rotina de desamparo, humilhações e necessidade de sobrevivência que muitas vezes os empurra para o caminho do ato infracional. O Estado, em vez de garantir condições mínimas de desenvolvimento, oferece-lhes o tratamento de marginais adultos, que “de delegacia em delegacia terminam nas mãos dos policiais, justiceiros e psicopatas, prontos a fazer justiça por conta e risco” (CLAVES, 1991).

O processo de transição da ditadura para uma situação política mais democrática conta com a ampla mobilização de setores organizados, que privilegiam personagens e acontecimentos muito específicos – parlamentares, partidos, Campanha das Diretas Já –, além da organização da sociedade civil em torno dos movimentos sociais. Esse processo tem como desencadeamento principal a formulação e promulgação da Constituição Federal de 1988.

Conforme explicitado por Castro (1991), a nova Carta definia não apenas a consagração de direitos sociais como também indicava para a descentralização, tão discutida no plano interno e externo, conferindo aos municípios plena autonomia e dotando-os de uma obrigação específica: a de fazer política social, garantindo a participação da sociedade local.

Importante resgatar que, no contexto sociopolítico da redemocratização, tem início o amadurecimento das condições que tornam possível o esforço de diversos segmentos da sociedade de influir no processo Constituinte, visando assegurar os direitos de crianças e jovens, desembocando em campanhas de âmbito nacional.

As entidades da sociedade civil elaboraram, em 1987, a Emenda popular ‘Criança – Prioridade Nacional’, que seria apresentada à Assembléia Nacional Constituinte (Santos, 1992). Tomando-se por base essa articulação, foi criado, no primeiro semestre de 1988, o Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – o Fórum DCA, com objetivo de garantir a inclusão da Emenda na Constituição.

Além da mobilização interna, as pressões internacionais convergiram para a inclusão dos artigos 227 e 228 na Constituição Federal. A influência desses organismos externos fez-se presente não apenas pelo apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aos movimentos vinculados à questão da infância e juventude, mas também na participação do Brasil como Estado Parte na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. Apesar de aprovada pela Assembléia das Nações Unidas em 1989, seus preceitos já eram reconhecidos no País desde a elaboração da Carta Constitucional, confluindo para a fundamentação dos preceitos legais que resultaram no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Veronese, 1997).

Com a promulgação do ECA, em 1990, a “doutrina de situação irregular” presente no Código de Menores cede lugar à “doutrina de proteção integral”, que objetiva garantir os direitos básicos a crianças e adolescentes, independentemente de sua raça ou classe social. Sobre essa nova base, o ECA foi elaborado segundo os princípios da descentralização e participação, reordenando as formas de atuação junto do segmento infanto-juvenil.

Estruturado sobre esses princípios, o Estatuto estabelece a municipalização das ações, e, com a criação de Conselhos de Direitos e Tutelares, assegura a participação da sociedade civil organizada na formulação, aplicação e fiscalização

das políticas voltadas para esse segmento populacional. As antigas FUNABEM/PNBEM são substituídas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ao qual cabe a “função de traçar normas gerais e coordenar a política no âmbito nacional, de maneira interativa com os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos” (Silva, 1997).

No entanto, os exaltados princípios de cidadania presentes no ECA encontram resistência e limitações diante da estrutura social brasileira, marcada por profundas desigualdades sociais e pela vinculação entre pobreza/criminalidade, defendida por instituições consagradas por sua tradição e poder.

O Estatuto da Criança e do Adolescente representa uma nítida e vigorosa conquista da sociedade civil organizada sobre os setores arcaico-repressores das elites brasileiras que, apesar de habitarem e locupletarem-se do poder público, viram-se obrigados, ante a (re)instauração democrática e o sentimento libertário existente no fim da década de 80, a recuar estrategicamente de suas posições.

Nesse entrave político não está em discussão a mera substituição de tratados legislativos (que, no processo histórico-político do País, repete-se a cada novo mandato presidencial), mas a superação de uma visão repressora, alicerçada na Lei de Segurança Nacional (Volpi, 1997), que encara crianças e adolescentes como “menores portadores de carência” (Meirelles, 1998), por uma concepção mais democrática, na qual são encarados como cidadãos dotados de direitos e deveres, ressaltando-se suas condições específicas de crescimento e desenvolvimento. Valendo-se dessa diretriz, Estado, sociedade e família, em suas diferentes áreas de atuação e responsabilidades, têm o dever de priorizar a efetivação desses direitos mediante a política de atenção e proteção integral ao segmento infanto-juvenil.

No que se refere especificamente aos jovens infratores, a nova legislação garante o direito à ampla defesa por profissional habilitado e estabelece limites aos poderes do Judiciário, com a participação de órgãos governamentais (Ministério Público) e não governamentais no processo judicial. Dessa forma, a apreensão de crianças e adolescentes só pode ocorrer quando há flagrante de infração penal ou ordem judicial expressa e fundamentada (ECA, art. 106), visando pôr fim às arbitrariedades – no âmbito policial e judiciário – presentes na vigência dos antigos Código Mello Matos e Código de Menores.

Para os autores de ato infracional, o ECA institui as “medidas socioeducativas” (art. 112), que, além de priorizarem o caráter pedagógico no

seu atendimento, permitem também a participação da sociedade civil organizada na sua operacionalização.

No estado do Rio de Janeiro, foi criado, em 1991, no âmbito da sociedade civil organizada, o Conselho Estadual das Crianças e Adolescentes no Rio de Janeiro (CEDCA). Na esfera governamental, responsável pelo controle das ações na área do atendimento ao jovem infrator, foi criado, em 1993, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), vinculado à Secretaria da Justiça e Interior e responsável pela execução da política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei (Silva, 1997).

Apesar da priorização dos aspectos educativos na caracterização das medidas socioeducativas e da garantia da participação da sociedade civil organizada na sua operacionalização, o atendimento direcionado aos jovens autores de ato infracional permaneceu enviesado por práticas orientadas pelo binômio coerção e repressão tanto no âmbito do judiciário (no momento do sentenciamento) quanto na atuação direta do sistema socioeducativo.

A despeito dos avanços conquistados e plasmados em um instrumento jurídico, a doutrina da situação irregular – fruto de quase um século de legislações e propostas de políticas de caráter extremamente centralizadoras e autoritárias, por intermédio das quais foram operadas práticas eminentemente repressivas – ainda encontra ressonância no discurso ideológico das classes dominantes.

Tal aspecto não deve ser considerado mais um fracasso nessa área, como determinados setores da sociedade afirmam. Há que se levar em conta, acima de tudo, que a implantação de uma cultura democrática, sob os preceitos da descentralização do Estado e da participação da sociedade civil, está visceralmente inscrita em um processo histórico, iniciado na primeira metade da década de 80 e que ainda se encontra longe de terminar. Afinal, são 90 anos de orientações legais para a repressão, arbitrariedade, criminalização e confinamento, contra apenas dez de comprometimento, participação social e do reconhecimento dos jovens como sujeitos de direito.

Considerando a participação de crianças e adolescentes em atividades infracionais, alguns críticos apontam sua desaprovação ao ECA. Estabelecendo argumentação desprovida de uma visão mais apurada da dimensão sociocultural e econômica do País, alegam que o Estatuto protege os direitos de ‘bandidos’ e relega os das ‘pessoas honestas’, clamam pela redução da imputabilidade penal e deliram com a pura e simples transposição dos preceitos deontológicos do

direito anglo-americano, que permite levar ao banco dos réus todo aquele que, ao cometer um ato ilícito, reúna condições psicobiológicas de compreender seus efeitos, independentemente da idade.

Se é verdade que as pessoas e entidades das quais partem tais agressões conjugam um certo saudosismo dos tempos de exceção e repressão, com uma grande preocupação pela manutenção de seu *status* e condição política, também é fato concreto que essa visão propositadamente deturpada espalha-se rapidamente pela sociedade, gerando e aprofundando um ambiente de confusão e mal-estar. O editorial do *Jornal do Brasil* de 5/8/1997 deixa bem claro o tipo de pressão existente:

...em seis anos de vigência o Estatuto beneficiou apenas criminosos, garantindo-lhes impunidade. Não resiste a análise atenta. É uma lei que nada tem a ver com 5 milhões de crianças entre 7 e 14 anos (sic) fora das salas de aula(...) o primeiro artigo do Estatuto é quase uma ironia(...) o Estatuto até agora não protegeu o abandonado, não assegurou a entrada em nova vida para aquele que se acostumou a ter uma arma nas mãos, nem protegeu os cidadãos comuns, que ficaram expostos a mais um perigo. Depois do Estatuto ficou mais difícil deter e punir menores infratores(...) trata-se de legislação barroca...

O retrato psicopatológico do adolescente infrator, do criminoso nato, presente nas primeiras décadas do século XX, cede lugar a uma nova conceitualização social desse criminoso que “não tem jeito”, nascido na pobreza, destituído de moralidade e reincidente no crime mediante uma carreira de violência, crimes e prisões (Zaluar, 1994).

O País ingressa na década de 90 com um contingente de 14,8 milhões de famílias em condições de pobreza (com rendimentos *per capita* inferior a meio salário mínimo); 45 milhões de crianças e adolescentes em condições subumanas; 25 milhões vivendo em situação de alto risco; 15 milhões sofrendo de desnutrição crônica e 10 milhões obrigados a ingressar no trabalho precoce. De acordo com Oliveira (1993), essa situação é especialmente grave, pois não se restringe somente à insuficiência de renda, sendo ainda mais acentuada pela ausência de infraestrutura social, cuja oferta é essencial para garantir condições mínimas de vida em ambientes de alta densidade demográfica.

Esse quadro evidencia-se na região metropolitana do Rio de Janeiro, onde houve uma deterioração do mercado de trabalho, além do crescimento do desemprego. Tal cenário é ainda mais grave nas comunidades de baixa renda.

Dados do IBGE (1985) demonstram que a taxa de desemprego nessas comunidades é significativamente mais alta que no total da região metropolitana, ficando em torno de 16%.

Segundo pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho do Rio de Janeiro, a inserção no mercado de trabalho dessa camada da população está associada em boa parte à baixa escolaridade. O índice de residentes sem instrução nessas comunidades é bastante elevado, chegando a 17,3% da população com 10 anos ou mais na comunidade com maior taxa de desemprego.

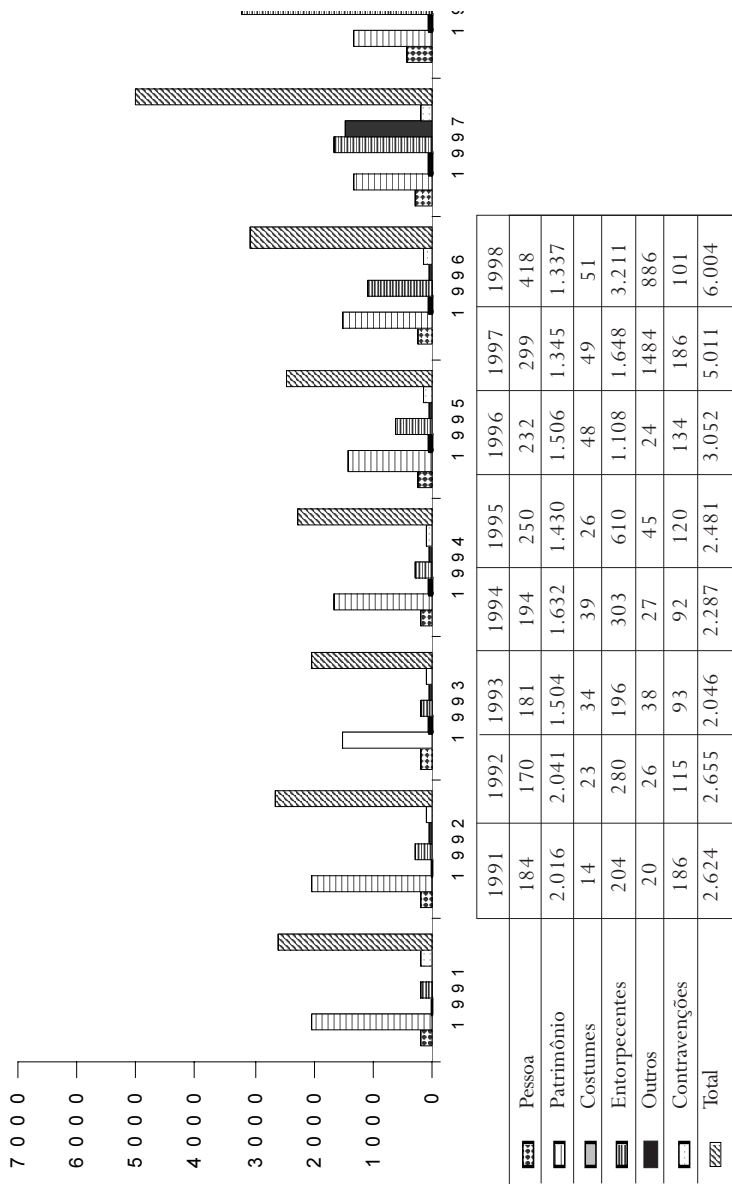
As altas taxas de desemprego assinaladas durante a década de 90, apesar de atingirem toda a população, são mais acentuadas entre os jovens da região metropolitana do Rio de Janeiro. A taxa média de desemprego na faixa etária de 15 a 24 anos, que era de 8,0% em 1991, sobe para 11,6% em 1998, a mais alta da década.

Em relação às drogas, começam a aparecer as campanhas de ‘lei e ordem’ que as apontam como inimiga interna. Os representantes políticos reforçam a cada dia o seu discurso, pretendendo a demonstrar que a droga representa uma ameaça à ordem estabelecida. O discurso hegemônico leva a crer que a favela é o *locus* da droga e o ‘marginal’, que habita seus casebres e vielas, o seu disseminador na sociedade. Tal visão dá respaldo a uma série de arbitrariedades impostas à população de baixa renda, como a invasão de suas comunidades e moradias pela polícia e pelo exército.

O combate ao tráfico de drogas por parte das autoridades competentes é, então, concentrado nos pontos de venda em comunidades carentes, dissimulando a lucrativa penetração do capital oriundo do tráfico no mercado financeiro internacional e a crescente demanda por drogas nos diferentes segmentos sociais. Assim, enquanto os jovens de classes subalternas que vendem drogas são estigmatizados como problemáticos, anti-sociais e violentos, aos quais deve aplicar-se rigorosamente a lei, os de classe média alta, consumidores de drogas, são vistos como jovens em busca de diversão que, quando exageram, devem receber tratamento médico e psiquiátrico.

A inserção de jovens na estrutura do tráfico no município do Rio de Janeiro, que começava a evidenciar-se nas estatísticas do Juizado de Menores a partir da década de 60 do século XX, alcança marcas alarmantes no fim da década de 90, como se percebe no gráfico a seguir:

Gráfico 3 – Distribuição das infrações cometidas por adolescentes no município do Rio de Janeiro, por áreas de infração, 1991-1998



Fonte: Relatório Anual de Atividades da 2ª Vara da Infância e da Adolescência, 1999, RJ.

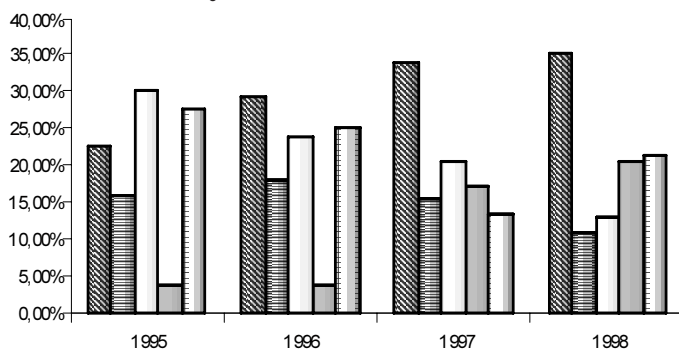
A “área patrimônio”, que desde a década de 20 possuía a maior incidência entre os jovens infratores, cede o posto, a partir de 1997, para a “área de entorpecentes”, que contabiliza 1.648 (32,88%) casos. Os atos infracionais registrados em 1997 foram cometidos, em 81,74% dos casos, por jovens entre 15 e 17 anos, 50,18% dos que o praticaram eram reincidentes e 39,76% analfabetos. O nível de instrução dos demais não ultrapassa, na maioria dos casos, a 5ª série do 1º grau.

Em 1998, a “área entorpecentes” registra seu ápice nas estatísticas, chegando a 3.211 casos, ou seja, 53,48% dos atos infracionais contabilizados pela 2ª Vara da Infância e Juventude.

Os jovens registrados em 1998 tinham, em 75,3% dos casos, entre 15 e 17 anos, 50,52% não estavam freqüentando o sistema educacional, e a reincidência atingiu 50,30% dos casos.

Apesar de esse aumento na “área de entorpecentes” atingir o cume das estatísticas apenas em 1997, a subárea “tráfico de drogas” alcança, segundo a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), a primeira colocação entre os atos infracionais já em 1996:

Gráfico 4 – Distribuição dos atos infracionais de maior incidência cometidos no município do Rio de Janeiro, 1995-1998



	1995	1996	1997	1998
Tráfico de Drogas	22,69%	29,20%	33,96%	35,14%
Furto	15,78%	18,10%	15,37%	10,61%
Roubo	30,07%	23,85%	20,58%	12,72%
Uso de Drogas	3,70%	3,64%	16,90%	20,42%
Outros	27,76%	25,21%	13,19%	21,11%

Fonte: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, 1999, RJ.

Verifica-se que, em 1995, o tráfico de drogas supera a infração ‘furto’ e, em 1996, ultrapassa a infração ‘roubo’, contabilizando 29,2% dos atos infracionais registrados. A tendência crescente do tráfico de drogas é confirmada em 1998, quando atinge 35,14% dos casos.

Apesar de não poder ser apontada como a causa desses altos índices, a situação de pobreza, desigualdade e exclusão que se agrava na década de 80, favorece sobremaneira seu desenvolvimento, como aponta Minayo (1991) referindo-se aos adolescentes desprivilegiados do sistema econômico:

São estes ‘menores’ que possuem uma limitada possibilidade de usufruir dos bens sociais, culturais e econômicos e que vivem na pele a face repressiva do Estado, desde seu nascimento. São estas crianças, oriundas das famílias abandonadas, que lutam em meio a sociedade onde os direitos humanos e civis ainda são apenas um sonho, enquanto recebem propostas vantajosas, de lucro fácil, especialmente dos grupos do narcotráfico.

Desse quadro de deterioração social surgem novas formas de organização do trabalho e de inclusão no mercado, que ganham expressão nas grandes metrópoles. O caso mais estarrecedor é a inserção de crianças e jovens na estrutura organizacional do tráfico de drogas. Ao analisar o processo de acumulação social da violência no Rio de Janeiro, Misse (1999) produz uma elucidativa distinção entre mercados informais e ilícitos, enquadrando em sua argumentação o tráfico de drogas como o mercado ilícito mais importante atualmente:

O que distinguiria um mercado <formal> de um mercado <informal> seria, em geral, a sua maior ou menor participação num conjunto de regulamentações estatais. No entanto, a lógica econômica do mercado produz relações complexas (e muitas vezes contraditórias) com essas regulamentações legais. Entre essas regulamentações está a das mercadorias cuja oferta (e, em alguns casos, consumo) é criminalizada, isto é, passível de ser enquadrada legalmente como delito ou crime. O mercado criminalizado é assim duplamente informal: ele é necessariamente um mercado informal de trabalho, porque a criminalização das mercadorias que ele produz ou vende o alivia da possibilidade de qualquer regulamentação formal das relações de trabalho e das obrigações tributárias, além de ser um mercado de circulação de mercadorias ilícitas, cuja atividade é, em si mesmo, criminalizada.

A designação criminal de um certo tipo de mercadoria depende do seu significado contextual para a ordem pública, para a reação moral da sociedade e por suas possíveis (ou imaginárias) afinidades com outras mercadorias e práticas criminalizadas (...) A droga é apenas uma das mercadorias criminalizadas, que por sua alta taxa de lucro nos últimos anos, tem atraído maior número de agentes para sua oferta.

Constituindo-se uma lucrativa atividade econômica, de escala eminentemente internacional, o tráfico utiliza-se do Brasil como rota de transporte

pela qual as drogas são conduzidas para os EUA e Europa. De acordo com Procópio (1999), tal fato deve-se

ao grande número de excluídos na sociedade, à pobreza e ao alto nível de desemprego e subemprego que cercam ilhas sociais com altíssimo poder de consumo; à vizinhança com os principais centros produtores de cocaína; existência de infra-estrutura de transportes e de comunicações; corrupção generalizada; sistema judiciário que funciona mal e sistema financeiro que absorve dinheiro sem mecanismos de controle eficazes.

Conforme descreve Souza (1994), “é uma atividade multiescalar por excelência, manifestando-se sob a forma tanto de uma rede internacional do crime organizado quanto de uma favela controlada por uma determinada quadrilha ou organização”. Nesse trânsito, uma das ‘paradas’ principais é o município do Rio de Janeiro, para onde afluí enorme volume de drogas, sendo uma parcela utilizada para abastecer o mercado interno, enquanto a maior parte segue pelos “corredores de exportação”. No mapa a seguir, demonstram-se as rotas do tráfico no Brasil:

Mapa 1 – As rotas da droga (do Brasil para o mundo)



Fonte: *Jornal do Brasil*, 18/06/91. In: Arbex Júnior, 1993.

Nesse périplo, as atividades desenvolvidas pelos traficantes distinguem-se de cidade para cidade, pois em cada uma cumpre-se uma etapa determinada do ciclo exportador, para a qual se leva em conta o potencial do mercado consumidor interno e suas características socioeconômicas. Por isso não é possível fazer uma análise generalizadora, postulando que o tráfico atue de uma mesma forma no Rio de Janeiro, Corumbá ou São Paulo.

No município do Rio de Janeiro, o tráfico de drogas representa hoje um verdadeiro ‘mercado de trabalho’ ilícito que movimenta imensa quantidade de dinheiro, levando jovens sem perspectiva de ascensão social e melhoria das condições de vida a arriscar-se para defender o ponto de venda da droga, anunciar a chegada da polícia ou vender a mercadoria. Em troca, vislumbram a possibilidade de ter acesso aos bens de consumo tão exaltados pela mídia, além da manutenção da sobrevivência, mesmo estando expostos ao alto risco do confronto armado (com a polícia ou com outros traficantes) e a possibilidade, bastante plausível, de uma morte prematura.

O maior símbolo de toda essa cadeia é justamente o elemento responsável por causar os mais sérios danos e agravos à população e a eles próprios: as armas. De diversos calibres, procedências e potencial destrutivo, esses verdadeiros símbolos de poder proliferam nos meandros da droga, sendo adquiridos por qualquer um que o queira e revelando a facilidade com que são produzidas, vendidas e introduzidas no País.

Os valores tradicionais vinculados à família, à religião e ao trabalho, instrumentos de controle social da classe hegemônica no decorrer do século XX, começam a perder o poder diante das novas leis de mercado, do fetiche da mercadoria, do aumento das desigualdades sociais e do desejo de consumir desses jovens, o que se junta à falta de perspectivas, conforme indica Cruz Neto (1995):

Frente às tentações do consumo, aos estímulos dos grupos infratores e à realidade sem perspectivas do mercado de trabalho, muitos têm caído na delinquência, recebendo em troca uma vida de consumo imediatista, muita violência, exacerbação da agressividade, consumo e tráfico de drogas e uma baixa expectativa de vida.